DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO QUARTA-FEIRA 09 DE NOVEMBRO DE 2011 N° 1852 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria 01
Sec. de Estado do Planejamento.....
Sec. de Estado da Administração.....16
Sec. de Assistência Social..... 27
Secretaria do Estado de Saúde.....31
Secretaria de Estado de Educação.....32
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...33
Sec. de Estado de Justiça.....
Defensoria Pública 34
Secretaria de Estado de Finanças.....34
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....38
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.
Tribunal de Contas.....
Prefeitura Municipal da Capital.... 39
Prefeituras Municipais do Interior 39
Camaras Municipais do Interior.....
Institutos Municipais.....
Ineditoriais.....40

DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emitente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 16.293, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre a denominação de Escola da Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no Município de Guajará-Mirim, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando a necessidade de ajustar a denominação das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, aos termos da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996,

D E C R E T A:

Art. 1º A Escola Estadual Indígena Francisco Meireles, localizada na linha 10, km 32, município de Guajará-Mirim, criada pelo Decreto n. 1358, de 25 de julho de 1983, passa a denominar-se Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Francisco Meireles.

Art. 2º Ficam validados os documentos expedidos e os impressos, utilizados pelo estabelecimento de ensino com a denominação por ele adotada até a expedição deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de novembro de 2011, HILMA COSTA RÊGO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de novembro de 2011, SANDRA GUEDES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:
Nomear, a contar de 1º de novembro de 2011, HILMA COSTA RÊGO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:
Nomear, a contar de 1º de novembro de 2011, SIDNEY MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:
Exonerar, a contar de 8 de novembro de 2011, JOSE DE PAULA CAMPOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Executor de Projetos, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:
Nomear, a contar de 9 de novembro de 2011, THIAGO LAQUIMIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Executor de Projetos, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:
Exonerar, a contar de 16 de novembro de 2011, ROSALIA DA SILVA E SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Executor de Projetos, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:
Nomear, a contar de 17 de novembro de 2011, ALEXANDRE PENÂ MENDONÇA , para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Executor de Projetos, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **CREMILDA QUEIROZ DA SILVA**, Coordenadora Estadual Programa Tabagismo, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 07 a 10 de novembro de 2011, a fim de participar da Capacitação para Novos Coordenadores Estaduais do Tabagismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **PRISCILA BUENO DOS SANTOS**, Enfermeira/Coordenadora Estadual Aleitamento Materno, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília/DF, no período de 09 a 10 de novembro de 2011, a fim de participar do I Encontro Nacional de Técnicos da Rede Amamenta Brasil, promovido pela Área Técnica de Saúde da Criança e Aleitamento Materno/ M.S.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **DORISLENE ALVES DE ALMEIDA CANTARELA**, Gerente Técnica, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília/DF, no período de 18 a 19 de outubro de 2011, a fim de participar do Seminário "Alinhamento teórico-metodológico no arranjo das Redes Temáticas de Atenção à Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ODINEIDE BATISTA SOUZA**, Biomédica, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Belém/PA, no período de 20 a 21 de outubro de 2011, a fim de participar da Oficina de Atualização para equipes multiprofissionais que atuam na atenção aos portadores de Hepatites Virais – Região Norte/2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **FÁBIO BENNESBY MARQUES**, Médico, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Estocolmo/Suécia, no período de 22 a 26 de outubro de 2011, a fim de participar da 19º UNITED EUROPEAN GASTROENTEROLOGY WEEK-UEGW.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **MAGZAN DA SILVA AZEVEDO e MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ**, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 07 a 09 de novembro de 2011, a fim de participarem do

Encontro Nacional de Vigilância do Óbito Sistemas SIM/SINASC com os estados da Região Nordeste e Amazônia Legal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **CEZAR AUGUSTO BEZERRA BORBA DE ARAUJO**, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 31 de outubro a 03 de novembro de 2011, a fim de participar da 11ª Mostra Nacional de Experiências Bem Sucedidas em Epidemiologia, Prevenção e controle de Doenças (EXPOEPI)

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **RAUL ALBINO JUNIOR**, Assessor Especial I, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade do Barretos/SP, no período de 14 a 17 de março de 2011, a fim de realizar uma visita ao Hospital do Câncer e ao Hospital Hcor.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **JEANE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Secretária Executiva da CIB/RO Conselheira Municipal de Saúde de Porto Velho, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília/DF, no período de 18 a 20 de outubro de 2011, a fim de representar o Conselho Municipal de Saúde no Seminário Nacional do Pró – Saúde e PET.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria
DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **PAULO SERGIO TAVARES DA SILVA**, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de Brasília/DF, no período de 05 a 07 de dezembro de 2011, a fim de participar da Oficina para apresentar a Proposta da Revisão do Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para consumo Humano (Vigiagua).

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **MARGARETH CONFORTI LANG**, Coordenadora da Comissão de Integração de Ensino Serviços CIES/RO, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília/DF, no período de 18 a 20 de outubro de 2011, a fim de representar o Conselho Municipal de Saúde no Seminário Nacional do Pró – Saúde e PET.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **ANTONIO SENA FILHO**, Gerente do Desenvolvimento de Territórios e Infra Estrutura de Interesse Social, da Secretaria de Estado de Assistência Social, à cidade de Brasília/DF, no período de 25 a 27 de outubro de 2011, a fim de participar do Seminário Internacional 10 anos do Estatuto das Cidades e nos Minicursos

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **VITOR ALEXANDRE NAPOLIÃO REIS**, Servidor do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN-RO, à cidade de São Paulo/SP, no período de 29 a 30 de setembro de 2011, a fim de participar do Evento Tech-Ed 2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **KLYCIA LIS MELO DE LIMA**, servidor e **ROSELI BUZAGLO CORDEIRO SALES,** Supervisora Técnica de Componentes PNAGE/SEPLAN, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de Manaus/AM. No período de 12 a 15 de outubro de 2011, a fim de participar do curso de Plano de Melhoria na Gestão PMG, organizado pela Associação das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação (ABIPTI).

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Perito Criminal, da Secretária de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Manaus/AM, nos dias 23 e 25 de setembro de 2011, a fim de participar como, representante do Conselho Regional de Farmácia dos Estados de Rondônia e Acre, da solenidade comemorativa dos 50 anos de Conselho Federal de farmácia do Estado do Amazonas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **LUCILENE PEDROSA DE SOUZA GOTTARDO**, delegada de Polícia Civil, da Secretária de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Florianópolis/SC, no período de 12 a 14 de outubro de 2011.a fim de participar do 26º CONGRESSO NACIONAL DE DELEGADOS DE POLÍCIA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **A L Y S S O N DANILO MORETTO**, Perito Criminal, da Secretária de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Brasília/DF, no período de 07 a 11 de novembro de 2011, a fim de participar do "Curso de Balística em Local de Crime".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Macapá/AP, no período de 05 a 07 de outubro de 2011, a fim de diligenciar e adotar demais providências relativas ao Processo nº. 1263/2011 da Assembléia Legislativa de Rondônia.

THIAGO TUDELA NICOLAU - Agente Criminalística Mat. n°. 300098466;
JANILSON CAMPOS CRUZ – Agente de Polícia Mat. nº. 300022633;
VALNEY DE LIMA E SILVA – Perito Criminal Mat. nº. 300060113.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria
DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **CAROLINA MATIAS DINIZ,** Perita Criminal, da Secretária de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Porto Alegre/RS, nos dias 09 a 12 de outubro de 2011, a fim de participar do CONGRESSO SUL DE TOXICOLOGIA CLÍNICO LABORATORIAL.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de, **MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO**, Servidora, da Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de Palmas/TO, no período de 20 a 23 de outubro de 2011, a fim de representar esta Secretaria durante a Amazontech 2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **HUGO GUILHERME CORREIA** e **CRISTIANO SILVA LISBOA**, Servidores do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN-RO, à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 12 a 16 de outubro de 2011, a fim de acompanhar as fiscalizações de transito em dias uteis e finais de semana, em especial, as operações da 'lei seca".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **ALEKSSANDRA PACHECO MELO DOS ANJOS**, Assessora de Gabinete, da Secretaria de Estado de Finanças, Conselheira Suplente da SEFIN no Conselho Deliberativo do SEBRAE, à cidade de Belém/PA, no dia 17 de outubro de 2011, a fim de participar do Encontro Regional dos Conselhos Deliberativos do Sistema SEBRAE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **THEOMAR DA SILVA REGO**, servidor, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, à cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 23 a 29 de outubro de 2011, a fim de participar do "**17° Seminário de Capacitação e Inovação (SCI) da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP)"**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **FABRICIA LEMOS LIMA** e **OSNI ORTIZ**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, à cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 23 a 26 de outubro de 2011, a fim de participarem do "**Encontro Jurídico Inmetro e RBMLQ"**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem dos servidores abaixo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social, à cidade de Manaus/AM, no período de 27 a 29 de outubro de 2011, a fim de participar da VI Feira Internacional da Amazônia – FIAM/2011.

EDGARD MENEZES CARDOSO – Gerente de Projetos.
GILMAR DA SILVA RIBEIRO – Coord. do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial.
MARILENA PATRÍCIA IANANES DE OLIVIERA – Assessor I.
WAGNER BOSCATO DE ALMEIDA – Coord. do Programa de Desenvolvimento Mineral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem dos servidores abaixo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social, à cidade de Manaus/AM, no período de 23 a 30 de outubro de 2011, a fim de participarem da VI Feira Internacional da Amazônia – FIAM/2011.

ARTUR RIBEIRO DE MELO – Assessor Especial II.
VICTOR MIRANDA CAMARGO FABEL – Assessor Especial I.
CAMILA CRISTINA LINO DE OLIVEIRA – Chefe de Gabinete.
JEDIAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR – Assessor Especial II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Recife/PE, no período 20 a 22 de outubro de 2011, a fim conhecerem a escola Nave, para implantação no município de Ariquemes/RO.
ALUÍSIO AZEVEDO DE MORAES;
GILDO IVO BATISTI;
LORENZO MAX GVOZDNODEIC;
DIVINA JANE DE SOUZA RAMOS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:
Autorizar a viagem de **FABIANO BENITEZ VENDRAME**, Diretor Administrativo e Financeiro da Agência IDARON, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, à cidade de São Paulo/SP, no período de 02 a 08 de outubro de 2011, a fim de participar do ENDESA 2001 – Encontro Nacional de Defesa Sanitária Animal.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **RICARDO DE SÁ VIEIRA**, Secretário Chefe e **ANTONIO CRISTOVAM BRITO JUNIOR**, Chefe de Gabinete, da Casa Civil, à cidade de São Paulo/SP, no período de 23 a 24 de novembro de 2011, a fim de participar do IV Fomenta Nacional 2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:
Autorizar viagem de **HUGO GUILHERME CORREIA, Cad. 300007095 e CRISTIANO SILVA LISBOA, MJ PM – Mat. 10006158-5**, do Departamento Estadual de Trânsito, à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 12 a 17 de outubro de 2011, a fim de acompanharem as fiscalizações de trânsito em dias úteis e final de semana, em especial, as operações da "Lei Seca".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **MÁRCIO LÚCIO FERNANDES DA COSTA, Mat. 300102712 e DANIEL VIEIRA DE ARAÚJO, Mat. 300110526**, Servidores do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN-RO, à cidade de Curitiba/PR, no período de 02 a 07 de outubro de 2011, a fim de realizarem visita técnica ao DETRAN-PR com o intuito de conhecerem o Sistema Ranach e sistemas equivalentes utilizados naquele órgão, visando a modernização dos procedimentos de emissão de CNH'S.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **INÊS ASSIS DOS ANJOS**, Chefe do Núcleo de Vigilância Ambiental, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 07 a 09 de novembro de 2011, a fim de participar de Reunião Nacional dos Dirigentes de Vigilância em Saúde Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADODE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:
Autorizar a viagem de **CÍCERO DE SOUZA**, Perito Criminal, lotado na Secretária de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Gramado/RS, no período de 30 de outubro a 04 de novembro de 2011, a fim de participar do XXI Congresso Nacional de Criminalística.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:
Autorizar a viagem de **APARECIDO NUNES GOMES**, Coordenador Adm. e Financeiro, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de Brasília/DF, no período de 26 a 27 de outubro, a fim de participar de reunião do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.
.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:
Considerar a viagem de **FRANCISCO MACIEL LIMA ALVES**, Gerente de Ciências e Tecnologia, lotado na Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de Brasília/DF, no período de 17 a 19 de maio de 2011, onde participou da Reunião com os Coordenadores Estaduais da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:
Considerar a viagem de **AVENILSON GOMES DA TRINDADE**, Secretário Adjunto do Planejamento, à cidade de Brasília/DF, no período de 09 a 10 de fevereiro de 2011, onde participou da I Reunião do Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de CT&I.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **MIRTES FERREIRA FONTENELE**, Coordenadora Substituta do PNAGE, à cidade de Brasília/DF, no período de 05 a 04 de maio de 2011, onde participou do Programa Nacional de Apoio a Modernização do Planejamento e da Administração dos Estados na XVIII Reunião do Comitê Técnico Consultivo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **CARLOS BRANDÃO**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Tributação, da Coordenadoria da Receita Estadual/SEFIN, à cidade de Brasília-DF, no período de 02 a 08 de novembro de 2011, a fim de participar de reuniões do GT Especial de Estudos do Fundo de Participação dos Estados – GTFPE e do GT 26 – Benefícios Fiscais .
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **SARA VIEIRA DOS SANTOS**, Coordenadora de Desenvolvimento Social/ CODES/SEAS, da Secretaria de Estado de Assistência Social, à cidade de Brasília/DF, no período de 26 a 27 de outubro de 2011, a fim de participar da Capacitação para Agentes Estaduais para confecção do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria
DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem do servidor **ALMIR BRASIL DE SOUZA**, da Controladoria Geral do Estado, à cidade do Brasília/DF, no período de 26 a 27 de novembro de 2011, a fim de participar da Convergência às Normas Internacionais de Contabilidade.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **NILTON GORO SUMITANI**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Fiscalização, da Coordenadoria da Receita Estadual/SEFIN, à cidade de Brasília-DF, no período de 02 a 05 de novembro de 2011, a fim de participar de reunião do GT 54 Comércio Exterior.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem do **2º TEN PM ADMA FRANCIANE LEVINO GONZAGA**, da Casa Militar, à cidade de Maceió/AL, no período de 20 a 22 de outubro de 2011, a fim exercer a segurança pessoal do Governador do Estado, exercendo função de Ajudante de Ordens.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:
Considerar a viagem de **REGINA FÁTIMA CORREIA LIMA**, Coordenadora Estadual de Saúde Mental, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Maceió/AL, no período de 20 a 22 de outubro de 2011, a fim de assessorar o Governador do Estado, onde será apresentado o Projeto Acolhe Alagoas sobre combate às drogas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:
Autorizar a viagem de, **TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA E SILVIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA**, Servidoras, da Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de Belém/PA, no período de 17 a 19 de outubro de 2011, a fim de participarem de Audiência Pública para discussões da versão preliminar do Plano Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, com a meta de finalizar a elaboração do citado plano.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:
Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Junta Comercial do Estado de Rondônia, à cidade de Fortaleza/CE, no período de 05 a 08 de outubro de 2011, a fim de participarem da 3ª Reunião Plenária da ANPREJ – Associação Nacional de Presidentes de Juntas Comerciais.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA – Presidente.
ADRIANA PIRES DE SOUZA – Secretária-Geral.
CÁSSIA AKEMI MIZUSAKI FUNADA – Procuradora Regional.
ANDERSON DE CARVALHO FERREIRA – Coordenador de Informática
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **MARIA EMÍLIA DA SILVA**, Assessora Especial, **JANINE TAVARES BEZERRA DE MENEZES,** Coordenadora de Assuntos Internacionais e **WAGNER BOSCATO DE ALMEIDA**, Coordenador da Coordenadoria Consultiva de Indústria e Comércio, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social, as cidades de Madrid, Pequim, Jinan, Canton, Moscou e Xangai, no período de 08 a 24 de outubro de 2011, a fim de participarem da Missão Fiero Canton Fair 2011, evento este coordenado pela FIERO-Federação das Indústrias do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **SEBASTIÃO PINHEIRO**, Engenheiro Agrônomo, da cidade de Porto Alegre/RS, à cidade de Ji-Paraná/RO, no período de 07 de 15 de novembro de 2011, para ministrar um Curso em Agroecologia.
.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Procurador do Estado, à cidade de Brasília/DF, no período de 07 a 10 de setembro de 2011, a fim de atuar junto ao Superior Tribunal Federal, quanto ao pedido de intervenção do Ministério Público Federal em Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS,** Secretário Adjunto e **PAULO HENRIQUE BONAVIGOSILVIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA**, Coordenador de Unidade de Conservação, da Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de Palmas/TO, no período de 18 a 20 de outubro de 2011, a fim de participar do I Seminário Estadual sobre as Energias Limpas no Estado do Tocantins.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Autorizar a viagem de **EDNA MIGUEL TAVARES**, Assessora Especial, da Casa Civil, à cidade de Goiânia-GO, no período de 5 a 19 de agosto de 2011, a fim de fazer o levantamento das necessidades da representação do Governo do Estado de Rondônia, sem ônus de diárias para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem dos servidores abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília/DF, no período de 25 a 27 de outubro de 2011, a fim de participarem da Reunião Extraordinária da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, para tratar da implantação dos dispositivos do Decreto nº 7.508/11.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES – Secretário de Estado da Saúde.
EMILIO THEODORO FILHO – Coordenador Técnico.
MARIA GERISLANDIA LEITE DE SOUSA – Gerente GPES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADODE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **MARCELO NASCIMENTO BESSA**, Secretário de Segurança Pública, e **CAP PM RE 065634 CARLOS LOPES SILVA**, lotados na Secretária de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de São Luís/MA, no período de 02 a 05 de novembro de 2011, a fim de realizarem visita técnica ao Grupo de Treinamento Aéreo, bem como assertivas sobre o Termo de Cooperação para Habilitação dos Pilotos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **SÍLVIA MARIA FERREIRA CARVALHO**, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de Brasília/DF, no período de 16 a 19 de novembro de 2011, a fim de participar da capacitação para referência em tuberculose.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**, Diretor Executivo, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 24 a 28 de outubro de 2011, a fim de participar do II Congresso Brasileiro de Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, Lei Complementar nº 81, de 12 de julho de 1993, Processo nº 01.2201.14140-00/2011.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária e remuneração da servidora **LIRYA LUCAS ARAGÄO ARZA**, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula nº 300058618, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de Setembro de 2011, 122º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, Lei Complementar nº 81, de 12 de julho de 1993, Processo nº 01.2201.11864-00/2011.

D E C R E T A:

Fica concedida redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária e remuneração da servidora **RITA MARIA DOS SANTOS SCHLOSSER**, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula nº 300100780, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de Setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, Lei Complementar nº 81, de 12 de julho de 1993, Processo nº 01.2201.17085-00/2011.

D E C R E T A:

Fica concedida redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária e remuneração da servidora **MARY GONÇALVES FONSECA**, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula nº 300027607, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de Setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 420 de 09/01/2008, e conforme o que consta no Processo n. 01.2201.17273-00/2010.

R E S O L V E:
= = = = = = = =

Conceder Prorrogação da Licença Remunerada, até 31 de Dezembro de 2011, para a servidora **DIANA CAMPOS FONTES**, ocupante do cargo de Psicólogo, Matrícula nº 300052590, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para freqüentar o curso de **Pós – Graduação Mestrado Acadêmico em Psicologia**,Titulo do Projeto de Pesquisa: **Atendimento Educacional Especializado: Um estudo de caso, realizado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR,** ficando a referida servidora obrigada a remeter mensalmente ao órgão de lotação comprovante da freqüência do curso, sob pena de suspensão automática do benefício, conforme dispõe a lei.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de Agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº.96/GAF-PGE
Porto Velho, 28 de outubro de 2011.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 4º, III, "b" da Lei Complementar n.º 620 de 20.06.2011.

R E S O L V E:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, os servidores **EMÍLIO CÉSAR ABELHA FERRAZ,** ocupante do cargo de Procurador do Estado, matricula n.º 300022794 e **GEANNY MARCIA CAVALCANTE DA COSTA BARBOSA**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matricula n.º 300014965, para comporem a comissão que decidirá sobre assuntos referentes a mudança da Procuradoria Geral do Estado para o complexo Rio Madeira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
VALDECIR DA SILVA MACIEL
Procurador Geral do Estado

SUPEL

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2011

PROCESSO Nº. 01.1108.00061-00/2011.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 225/2011.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à RUA RIO MADEIRA Nº 3056 – BAIRRO: FLODOALDO PONTES PINTO, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual contratação de empresa especializada que utilize tecnologia da informação na administração e controle (autogestão) da frota de veículos, para prestação, de forma contínua, de serviço de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos, além de reboque e fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou genuínos recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, serviços de lavagem e borracharia de veículos, através de rede credenciada, para atender às necessidades da frota de veículos do Governo do Estado de Rondônia, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 10.898/2004 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada que utilize tecnologia da informação na administração e controle (autogestão) da frota de veículos, para prestação, de forma contínua, de serviço de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos, além de reboque e fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou genuínos recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, serviços de lavagem e borracharia de veículos, através de rede credenciada, para atender às necessidades da frota de veículos do Governo do Estado de Rondônia.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade **DE 12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 10.898/2004 art.4º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

3.2 – As Secretarias e Órgãos Participantes, bem como os Órgãos que aderirem a esta Ata, deverão emitir Termo Contratual na forma definida no Edital respectivo da Licitação.

3.3 – Integra a presente Ata, o Edital de Licitação gerador desta bem como os demais elementos contidos no Processo Administrativo nº. 01-1108.00061-00/2011, especialmente, o Termo de Referência e a proposta da Detentora.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados na planilha, Anexo I deste instrumento.

5. DO LOCAL, DO PRAZO, DA FORMA DE EXECUÇÃO E DA GESTÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. DO LOCAL: O atendimento aos serviços de manutenção solicitados, inclusive fornecimento de materiais, deverá ocorrer em rede de oficinas multimarcas / centros automotivos / concessionárias credenciados e disponibilizados pela DETENTORA, em horário comercial, bem como nos casos de emergência e, naqueles cuja realização tornar-se imprescindível, aos sábados, domingos, feriados e fora do horário de expediente e/ou em locais onde ocorrerem quebras ou defeitos nos veículos, quando se tratar de serviço de guincho ou socorro mecânico.

5.2. DO PRAZO:

5.2.1 - A implantação do sistema de gerenciamento da manutenção automotiva deverá ocorrer até 30 (trinta) dias corridos após assinatura do contrato, incluindo a instalação de todos os equipamentos e insumos necessários à operação do sistema, o credenciamento da rede, bem como o credenciamento e treinamento dos gestores e condutores.

5.2.2 - O início efetivo da prestação dos serviços dar-se-á com a implantação do sistema, devidamente testado e aprovado pelo CONTRATANTE.

5.2.3 - O prazo para atendimento e solução de problemas de assistência técnica pela DETENTORA não poderá ser superior a 4 horas em dias úteis, considerando o horário comercial de 8 horas às 18 horas, devendo apresentar justificativa e solicitação de dilatação deste prazo por escrito, quando for o caso.

5.2.4 - A DETENTORA deverá, antes da assinatura do contrato, apresentar, à fiscalização do contrato, para aprovação, cronograma discriminando todas as fases e prazos para a efetiva implantação do sistema.

5.2.5 - Os valores e taxas propostos serão registrados no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja ata terá a validade máxima de 01 (um) ano. Todos os contratos originados no prazo de validade da ata de registro de preços terão validade inicial de 12 (doze) meses, e poderão ser prorrogados pelos prazos, e nas condições e critérios previstos em lei.

5.2.6 - O Gerenciamento deverá ser via web, em tempo real, através de cartão magnético, e deverá atender toda frota de veículos e máquinas do Governo do Estado de Rondônia, nos 52 (cinqüenta e dois) municípios desta unidade federativa, bem como outras unidades federativas que venham a ser solicitadas.

5.3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.3.1 - A CONTRATANTE apenas permitirá oficinas/concessionárias – rede credenciada, que comprometam-se a:

5.3.1.1 - Não estabelecer diferenciação entre pagamento através do sistema informatizado e pagamento à vista;

5.3.1.2 - Oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias pelos serviços executados, à exceção dos serviços de lavagem de veículos;

5.3.1.3 - Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com sua especialidade, com o fornecimento de peças, componentes e demais materiais destinados à manutenção da frota de veículos da CONTRATANTE, nas suas instalações, independentemente ou não da marca do veículo;

5.3.1.4 - Oferecer garantia de peças e acessórios de acordo com o fabricante;

5.3.1.5 - Utilizar peças, materiais e acessórios originais ou genuínos não podendo valer-se de itens recondicionados ou similares, salvo nos casos excepcionais com autorização formal do Gestor do contrato;

5.3.1.6 - Possuir microcomputador, impressora e conexão à internet, ou em sendo o caso, equipamento leitor de cartões, impressor de recibos conectado à internet;

5.3.1.7 - Dispor de área física adequada à prestação dos serviços de manutenção;

5.3.1.8 - Responsabilizar-se integralmente pelos veículos recebidos da CONTRATANTE, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda em casos de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, desde o momento do recebimento do veículo para orçamento até a

entrega do bem, não transferindo tal responsabilidade a terceiros;

5.3.1.9 - Executar os serviços solicitados com pessoal qualificado, mediante o emprego de técnica e ferramenta adequados, devendo os veículos serem devolvidos para à CONTRATANTE em perfeitas condições de funcionamento;

5.3.1.10 - Executar fielmente, dentro das melhores normas técnicas, os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações de fábrica e rigorosa observância aos demais detalhes emanados e/ou aprovados pela CONTRATANTE, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessária à perfeita execução dos serviços, com a devida anuência ao Gestor do Contrato;

5.3.1.11 - Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente, e por sua custa e risco, no todo ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as peças substituídas ou os serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela CONTRATANTE, decorrente de sua culpa, inclusive por emprego de mão-de-obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pela CONTRATANTE, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia;

5.3.1.12 - Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para tratar com a CONTRATANTE;

5.3.1.13 - Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias (equipamentos e acessórios) causados por seus empregados, prepostos ou terceiros sob a sua responsabilidade;

5.3.1.14 - Não aplicar materiais e serviços sem prévia autorização da CONTRATANTE;

5.3.1.15 - Disponibilizar local adequado para inspeção prévia de todas as peças a serem substituídas nos veículos, fornecendo a relação das mesmas e os seus respectivos códigos, que serão verificados pela CONTRATANTE;

5.3.1.16 - Enviar para a CONTRATANTE pela internet, através do sistema eletrônico, orçamento dos serviços necessários a serem aplicados no veículo, com a relação das peças, componentes e materiais a serem trocados, bem como o volume de tempo previsto para a realização do conserto, indicando o custo do homem/hora a ser empregado, para aprovação da CONTRATANTE;

5.3.1.17 - Executar o serviço, se autorizado mediante o recebimento de Ordem de Serviço, expedida pela CONTRATANTE, através do sistema eletrônico da DETENTORA;

5.3.1.18 - A execução dos serviços somente considerar-se-á AUTORIZADO com a prévia Solicitação de Orçamento (SO), expedida pelo Gestor do contrato, o qual dará o "DE ACORDO" para que se execute os serviços.

5.3.1.19 - Responder civil e penalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão, que ocorram durante a realização dos serviços, objeto deste contrato.

5.3.2 - No caso de descumprimento às normas e condições estabelecidas, após as devidas notificações e ampla defesa, a CONTRATANTE não mais utilizará os serviços prestados pela oficina credenciada da DETENTORA e comunicará à mesma os fatos que motivaram tal decisão.

5.3.3 - As peças, materiais ou acessórios a serem utilizados no conserto dos veículos deverão ser sempre originais, salvo em casos excepcionais em que, com autorização formal do Fiscal do Contrato, poderão ser empregadas peças e ou acessórios, genuínos e similares.

5.3.4 - As peças e acessórios fornecidos estarão cobertos por garantia, que deverá obedecer ao prazo de garantia estipulado expressamente pelo fabricante em termo próprio e contará a partir da data de instalação ou execução do serviço e que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias ou 10.000 quilômetros rodados.

5.3.5 - Caso os serviços executados ou as peças empregadas apresentem problemas e/ou defeitos dentro do período de garantia, esses deverão ser refeitos e/ou substituídos no prazo não maior que o prazo do primeiro conserto, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.

5.3.6 - As peças e acessórios que forem substituídos deverão ser disponibilizados à fiscalização do contrato, para que no momento do recebimento do serviço verifique as peças empregadas ateste a substituição e real necessidade das mesmas, inclusive as peças dadas como parte do pagamento deverão estar disponíveis à fiscalização.

5.4. DA GESTÃO DOS SERVIÇOS

5.4.1 - O sistema de gestão deve possuir, no mínimo, as seguintes características/operacionalidades:

5.4.1.1 - O sistema deverá controlar o fornecimento dos serviços listados através da validação de parâmetros pré-definidos, sendo esses, no mínimo, a identificação do veículo, a identificação do condutor e a cota de consumo dos referidos serviços para cada veículo ou máquina;

5.4.1.2 - Os cartões que identificam os veículos ou máquinas deverão ser protegidos por senhas de forma a permitir a identificação do condutor no ato da manutenção preventiva e corretiva;

5.4.1.3 - Caso não seja possível a identificação das informações listadas, o sistema deverá bloquear a operação do cartão magnético e comunicar ao Órgão gestor do Registro de Preços o fato gerador do problema;

5.4.1.4 - O software de gerenciamento da frota deve fornecer ao Órgão gestor do Contrato), as informações e permitir a emissão de relatórios, relativos a todo o período de vigência do contrato, sendo flexível, ao Órgão gestor do Contrato, a seleção do período de consulta e a seleção dos Órgãos do Governo do Estado de Rondônia;

5.4.1.5 - Cada veículo deverá possuir seu próprio cartão e o sistema deverá permitir a parametrização por cartão do limite financeiro para utilização de cada serviço. Estas cotas devem ser definidas pelo Gestor de Frota de cada Órgão, através de documento oficial, possibilitando cada vez mais o controle sobre a frota, sendo imprescindível que cada condutor tenha a identificação validada pelo sistema, durante a execução de qualquer operação realizada na Rede de Serviços. Os softwares de gerenciamento da frota devem bloquear o fornecimento dos serviços, nos casos em que não seja possível identificar o condutor e/ou o veículo;

5.4.1.6 - Definição das alçadas para aprovação das ordens de serviços de acordo com o cargo ou função (hierarquia);

5.4.1.7 - Controle de peças e serviços que ainda se encontram em garantia, inibindo a aprovação dos mesmos;

5.4.1.8 - Possibilidade de definição de valores diferenciados para aprovação dos orçamentos;

5.4.1.9 - Visualização da combinação mais econômica entre as cotações realizadas;

5.4.1.10 - Gerenciamento integrado de manutenções preventivas e corretivas: mecânica, elétrica, lataria, pintura, estofamento, ar condicionado, borracharia, lavagem, alinhamento, balanceamento de rodas, transporte em suspenso e por guinchamento, nos diversos estabelecimentos credenciados pela DETENTORA de acordo com objeto deste termo;

5.4.1.11 - Gerenciamento integrado que ofereça relatórios gerenciais de controle das despesas de manutenção da frota da CONTRATANTE;

5.4.1.12 - Sistemas operacionais para processamento das informações da CONTRATANTE pela Web (Internet);

5.4.1.13 - Informatização dos dados da vida mecânica, quilometragem, custos, identificação dos veículos, datas e horários, tipos de peças, componentes e serviços a serem alimentados por meio eletrônico em base gerencial de dados disponíveis para a CONTRATANTE;

5.4.1.14 - Realização de, no mínimo, 03 (três) orçamentos/cotações dentre as oficinas credenciadas, preliminarmente à execução de quaisquer serviços com o objetivo de serem analisados, devendo ser autorizado o de menor valor pelo Gestor do contrato.

5.4.1.15 - Quando houver um número inferior a 03 (três) estabelecimentos credenciados na localidade o gestor do contrato solicitará a realização de cotação de preços em praças próximas onde está o veículo, ou em todo o Estado de Rondônia, informando o custo de remoção, visando averiguar se o conserto em outra localidade, incluindo o transporte do bem e seu retorno ao local de origem, apresenta preço mais vantajoso.

5.4.2 - A DETENTORA deverá disponibilizar o acesso da CONTRATANTE ao seu sistema informatizado, o qual possibilitará emissão de relatórios que contenham, no mínimo, as seguintes informações: extrato analítico/sintético por centros de custos (localidades), contendo todos os serviços de manutenção, discriminados individualmente por veículo, apresentando data, hora, local, quilometragem atual, descrição das peças, componentes, quantidade de lavagens, materiais

e serviços empregados, juntamente com os valores devidos a título de taxa de administração.

5.4.3 - O sistema deverá disponibilizar ainda relatórios de manutenção que deverão permitir a obtenção, no mínimo, das seguintes informações cadastrais e gerenciais:

5.4.3.1 - Cadastro de veículos por marca; modelo; ano de fabricação; chassi; cor; patrimônio; placa; unidade de lotação;

5.4.3.2 - Cadastro de usuários, gestores e motoristas;

5.4.3.3 - Relatório de manutenção automotivo (peças e serviços): por veiculo, por oficina/centro automotivo, por data, por período, por unidade de locação;

5.4.3.4 - Demonstrativo de desempenho dos veículos por tipo de veículo, por localidade, contendo a média de consumo dos serviços, por km rodado, o tipo do serviço utilizado, a quantidade utilizada, o preço pago, o desempenho do veículo, a data, o horário e o local de utilização do serviço;

5.4.3.5 - Extrato analítico / sintético por centros de custo, contendo todos os serviços de manutenção, individualmente discriminados por veículo, apresentando data, hora, local, quilometragem atual, além de relatório completo das peças substituídas, componentes, materiais, mão-de-obra, preços cobrados e serviços empregados;

5.4.3.6 - Demonstrativo de evolução das despesas e de utilização;

5.4.3.7 - Relatório permanente e atualizado da rede credenciada para acesso livre na internet, incluindo os dados de localização e os serviços que podem ser realizados em cada estabelecimento;

5.4.3.8 - O software de gerenciamento da frota deve permitir a manutenção dos cadastros, parametrização de cartões e emissão de relatórios operacionais e financeiros para controle e gestão das informações sobre os veículos, usuários e respectivas despesas com os serviços, em cada base operacional do sistema, determinada em número mínimo de um para cada órgão do Governo do Estado de Rondônia;

5.4.3.9 - Outras informações e/ou relatórios de interesse do CONTRATANTE, gerados a partir da base cadastral de dados.

5.4.4 - Os relatórios e dados devem estar disponíveis em ambiente web (internet) e o acesso deverá ser categorizado por diferentes níveis e perfis, através de senha, tais como, gestor do contrato, ordenador de despesas, gerentes setoriais, órgãos de controle, rede credenciada, acesso livre, etc.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO em parcelas mensais e consecutivas, por meio de Ordem Bancária, até o 10º dia útil após a apresentação da Nota Fiscal / Fatura (devidamente atestada pela Unidade responsável pelo seu recebimento/ fiscalização), relativa aos produtos e serviços consumidos.

6.2 - A DETENTORA deverá emitir Nota Fiscal / Fatura para cada unidade administrativa ordenadora de despesas (secretária ou órgão) relacionada no Instrumento Licitatório.

6.3 - As unidades ordenadoras de despesas do Governo do Estado de Rondônia pagarão mensalmente à DETENTORA o valor total dos itens consumidos e dos serviços efetivamente executados de manutenção dos veículos, na forma estabelecida no contrato, incluído nesse total o valor de peças de reposição utilizadas e demais itens, bem como, o valor correspondente à Taxa de Administração.

6.4 - O valor correspondente à Taxa de Administração será calculado aplicando-se o percentual fixo definido conforme planilha (em anexo) sobre o valor total dos produtos e serviços indicados na fatura.

6.5 - Na fatura deverá ser destacado o serviço prestado pela DETENTORA, remunerado por taxa de administração, no qual se aplica o imposto municipal sobre prestação de serviços de qualquer natureza (ISS), e os serviços e fornecimentos efetuados pela rede credenciada, os quais serão repassados à DETENTORA como ressarcimento ao pagamento efetuado à rede credenciada, obedecendo-se ao que prescreve a legislação tributária, para esses casos.

6.6 - Não será concedido reajuste sobre o valor da taxa de administração, durante o prazo de vigência. No caso de prorrogação, a administração negociará para manutenção do mesmo valor. Não obtendo êxito, poderá utilizar o índice de reajuste do INPC-IBGE ou outro do governo federal, após pesquisa de preços que confirme a vantajosidade da dilação do pacto.

6.7 - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

8.2 - Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

8.3 - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada,não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

8.3.1 - **Advertência**, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a DETENTORA concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
8.3.2 - **Multa de 0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
8.3.3 - **Multa de 10%** (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
8.4 - As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

8.5 - As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

8.6 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

8.7 - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

8.8 - **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

8.9 - **Cancelamento do preço registrado**, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

8.10 - O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

8.10.1 - A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

8.10.2 - A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

8.10.3 - A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

8.10.4 - A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

8.10.5 - Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

8.10.6 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

8.10.7 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
8.10.8 - Por razões de interesse público, mediante

despacho motivado, devidamente justificado.

8.10.9 - A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.10.10 - A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

8.10.11 - O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

8.10.12 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.10.13 - Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

8.10.14 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

8.10.15 - As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

9. UTILIZAÇÃO DA ATA

9.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

9.2 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

10. REALINHAMENTO DE PREÇO

10.1 **- Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2° do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.**

10.2 **- O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4°, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.**

10.3 **- De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.**

10.4 **- Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.**

10.5 **- O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.**

10.6 - A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO / DA REDE CREDENCIADA

11.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

11.1.1- Dentre as obrigações da empresa DETENTORA, se incluem as seguintes cláusulas e condições:

11.1.2 - A DETENTORA deverá implantar sem qualquer ônus para o Governo do Estado de Rondônia no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do instrumento contratual, o sistema informatizado de gerenciamento de dados de gestão de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da CONTRATANTE.

11.1.3 - A implantação pela DETENTORA do serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota da CONTRATANTE, compreende:
a) Cadastramento e registro dos veículos da frota do contratante;
b) Cadastramento de todos os usuários e gestores do sistema, com seus respectivos níveis de acesso;
c) Emissão de cartões de identificação eletrônica para cada veículo.
d) Credenciamento e apresentação da Rede Credenciada;
e) Identificação visual e divulgação da rede credenciada;
f) Implantação e parametrização dos sistemas tecnológicos;
g) Treinamento de Usuários e Gestores do contrato para operar o sistema;
h) Treinamento da rede credenciada para operar o sistema.

11.1.4 - Oferecer suporte técnico (presencial ou por telefone) e acesso remoto, sem custo, durante a vigência contratual, a ser realizado por profissional devidamente autorizado pela DETENTORA, objetivando subsidiar o uso do sistema e a performance quanto aos indicadores de desempenho na gestão da frota.

11.1.5 - Desenvolver, às suas expensas, sistema informatizado de gerenciamento do serviço, compatível com o ambiente seguro, via WEB, on-line, interligando os locais de atendimento com a CONTRATANTE.

11.1.6 - Facultar à CONTRATANTE pleno acesso às informações do sistema, inclusive para a extração, a qualquer tempo, de relatórios referentes aos serviços prestados, discriminados, com os respectivos custos, conforme parâmetros a serem definidos pelo CONTRATANTE, não podendo haver limitações para qualquer período solicitado.

11.1.7 - Disponibilizar manual de utilização do sistema em língua portuguesa.

11.1.8 - Treinar e capacitar os servidores indicados pela CONTRATANTE, para utilizar todos os recursos do sistema.

11.1.9 - Disponibilizar o software para acesso via web das informações e relatórios da frota do CONTRATANTE, de forma acumulada, incluindo cotações eletrônicas de preços.

11.1.10 - Fornecer, sem ônus ao CONTRATANTE, software que viabilize o gerenciamento do cadastro e das despesas com manutenção da frota de veículos do CONTRATANTE e responsabilizar-se pela produção do sistema em questão, incluindo, mas não se limitando, aos equipamentos servidores, hospedagem das aplicações do sistema em site próprio, manutenção das bases de dados, procedimentos de instalação, migração, backup, recuperação, segurança, treinamento a usuários finais, ambiente e softwares operacionais, e quaisquer outras atividades, softwares, hardwares ou serviços necessários à operação e produção plena do sistema com todas as suas funcionalidades previstas.

11.1.11 - Disponibilizar, sem ônus ao CONTRATANTE, as atualizações das funcionalidades do software.

11.1.12 - Promover o cadastramento dos funcionários que terão acesso ao sistema, bem como responsabilizar-se pela troca da senha dos mesmos em caso de desligamento, férias ou troca de departamentos.

11.1.13 - Apresentar, durante a implantação do sistema, à CONTRATANTE a sua rede de oficinas e estabelecimentos e disponibilizar, no prazo de 30 dias, adicionalmente a sua rede, novos credenciamentos, atendendo as condições e regras de credenciamento estabelecidas pela DETENTORA.

11.1.14 - Planejar em conjunto com a CONTRATANTE, a inclusão de novos estabelecimentos à sua rede de oficinas, reboques e autopeças, visando reduzir as deficiências da rede existente.

11.1.15 - Atualizar a listagem de estabelecimentos credenciados ou excluídos, encaminhando correspondência dirigida à CONTRATANTE.

11.1.16 - Autorizar a realização dos serviços junto às oficinas credenciadas, logo após aprovação do orçamento pela CONTRATANTE.

11.1.17 - Manter preposto aceito pela CONTRATANTE, na cidade de Porto Velho, para representar legalmente a DETENTORA na execução do contrato.

11.1.18 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

11.1.19 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

11.1.20 - Manter-se, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e

qualificação exigidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para comprovação sempre que necessário for, junto a CONTRATANTE.

11.1.21 - Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, as quais são de natureza *sine qua non* para a emissão de pagamentos e aditivos de qualquer natureza.

11.1.22 - Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do serviço e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga prontamente a atender.

11.1.23 - Observar os prazos de atendimento e de execução de serviços, definidos no momento da realização do orçamento do serviço.

11.1.24 - Cadastrar, em caso de veículo dentro da garantia de fábrica, concessionárias para a execução do referido serviço, em havendo mais de uma na região será proporcionado a livre concorrência, como nos veículos fora de garantia.

11.1.25 - Reembolsar pontualmente a rede de estabelecimentos credenciados, pelo valor constante do orçamento previamente aprovado e efetivamente despendido, ficando claro que a CONTRATANTE não responde solidária ou subsidiariamente por esses pagamentos, que é de total responsabilidade da DETENTORA.

11.1.26 - Guardar sigilo sobre as informações do CONTRATANTE constante do seu banco de dados devendo mantê-las arquivadas e disponíveis ao CONTRATANTE, após a extinção do contrato, por no mínimo, 01(um) ano.

11.1.27 - Garantir que não possam ser executada qualquer manutenção em veículos que não estejam cadastrados na frota do CONTRATANTE.

11.1.28 - Garantir que toda peça nova e original cobrada foi realmente instalada nos veículos da frota do Governo do Estado de Rondônia, e que as redes credenciadas devolvam ao Poder Executivo Estadual todas as peças substituídas, exceto quando a substituição acontecer "na base de troca", que somente poderá ocorrer sob solicitação ou autorização formal do Gestor do Contrato, sendo que este dado deverá constar no orçamento.

11.1.29 - Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causado por seus prepostos ou em qualquer estabelecimento da rede credenciada, em idênticas hipóteses, ressalvada a hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada.

11.1.30 - Garantir que a rede credenciada forneça peças, componentes, acessórios e outros materiais de uso automotivo solicitados, sejam eles distribuídos ou comercializados pelo fabricante ou montadora dos veículos, ou pelo comércio e indústria automotivos e afins, definidas pelas seguintes características e procedências:
a) originais, genuínos, produzidos e/ou embalados e com controle de qualidade do fabricante ou montadora do veículo e constantes de seu catálogo, ou;
b) originais, do fabricante fornecedor da montadora dos veículos, atendidos os mesmos padrões e níveis de qualidade por esta exigidos, recomendados ou indicados e constantes de seu catálogo, ou;
c) de outros fabricantes, cujo produto atenda os níveis de qualidade e aplicabilidade recomendados ou indicados pelo fabricante ou montadora do veículo, constantes ou não de seu catálogo, sob solicitação ou autorização formal do Gestor do Contrato, caso demonstrada a impossibilidade de atendimento com base nos dois subitens anteriores.

11.1.31 - Usar somente material de boa qualidade para a execução dos serviços.

11.1.32 - Adotar sistema de gestão, de forma que impeça a manutenção de outros veículos que não sejam autorizados pelo CONTRATANTE, permitindo o controle individualizado sobre todas as manutenções, veículos e condutores.

11.1.33 - Facultar à fiscalização do Governo do Estado de Rondônia pleno acesso às informações do sistema, inclusive para a extração, a qualquer tempo, de relatórios referentes aos serviços prestados, discriminados, com os respectivos custos.

11.1.34 - Entregar ao CONTRATANTE, a cada 12 (doze) meses, e ao término do contrato, todos os dados relativos à gestão da frota devidamente compilados, organizados, em meio eletrônico e em mídia magnética, relativo ao período contratado.

11.1.35 - Manter listagem eletrônica atualizada, via internet, da rede de oficinas multimarcas / centros automotivos/concessionárias, distribuidor de peças e pneus, especializados em transporte por guinchamento, credenciados e integrados ao sistema eletrônico de gerenciamento, informando as eventuais inclusões e exclusões.

11.1.36 - Designar um preposto perante o Gestor do Contrato para prestar, de forma ininterrupta, todos os esclarecimentos necessários e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato. Esse atendimento deverá ser feito de maneira contínua, inclusive nos finais de semanas, a fim de garantir o permanente funcionamento da frota do CONTRATANTE.

11.1.37 - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto da presente contratação, inclusive, salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos e de impressão dos cartões, encargos sociais e outros necessários, como também, qualquer prejuízo pessoal ou material causado ao patrimônio do Governo do Estado de Rondônia, ou a terceiros, por quaisquer de seus funcionários, representantes ou prepostos na execução dos serviços contratados.

11.1.38 - Responsabilizar-se pelo desembolso necessário à implantação do sistema, tais como: instalação dos equipamentos de leitura, gravação e transmissão de dados, emissão de cartões, credenciamento da rede de empresas fornecedoras, manutenção do sistema, treinamento do pessoal e fornecimento de manuais de operação, despesas relacionadas a softwares e outras, todos cobertos pela taxa de administração.

11.1.39 - Garantir que toda a rede credenciada colocada à disposição do Governo do Estado de Rondônia seja formada por empresas idôneas, respondendo subsidiariamente pela inobservância das normas vigentes por quaisquer das unidades da rede credenciada em relação ao contrato avençado.

11.1.40 - Ampliar e tornar acessível a rede credenciada, mediante solicitação do Gestor do Contrato, sempre que houver condições para tal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do recebimento do referido pedido.

11.1.41 - Pagar pontualmente à rede credenciada pelos serviços realizados e pelas peças fornecidas, ficando claro que o CONTRATANTE não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento, que é de total responsabilidade da DETENTORA.

11.1.42 - Disponibilizar nota fiscal eletrônica, ou outra, com descrição detalhada de todos os serviços prestados em atendimento a legislação tributária vigente.

11.1.43 - Dispor permanentemente para o Gestor do Contrato, por meio de mídia eletrônica, todos os dados operacionais e financeiros da frota, obtidos durante a vigência do contrato, inclusive após o seu término.

11.1.44 - Fornecer software de gerenciamento integrado, que permita a emissão de relatórios gerenciais de controle da situação, despesas manutenção de cada um dos veículos da frota.

11.1.45 - O sistema deverá permitir a informatização dos dados de quilometragem, manutenção, custos, identificação do veículo, identificação do condutor e respectiva unidade organizacional, datas e horários.

11.1.46 - Prestar assistência técnica de forma a permitir o acesso on-line ao sistema de gerenciamento da frota em todas as localidades do Estado:

a) Todo e qualquer ônus referente a direitos de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como a responsabilidade por sua violação, suas conseqüências e efeitos jurídicos, são de responsabilidade da DETENTORA, se esta tiver dado causa por sua culpa ou dolo, que deverá por eles responder, e defender o CONTRATANTE em juízo, ou fora dele, contra reclamações relacionadas com o assunto;

b) A utilização dos equipamentos será precedida de treinamento específico e obedecerá aos manuais e procedimentos que os acompanharem, sendo de responsabilidade da DETENTORA, a manutenção e/ou substituição dos equipamentos que se mostrarem insatisfatórios à plena execução dos serviços.

11.1.47 - Oferecer treinamento para gestores e usuários do CONTRATANTE nos softwares utilizados pela DETENTORA, visando o gerenciamento de todo o sistema:

a) O treinamento deverá ser prestado na Sede da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo, em Porto Velho, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, em data e horário a serem definidos pelas partes.

11.1.48 - Os equipamentos e softwares fornecidos pela DETENTORA deverão ser submetidos à aprovação do Departamento Estadual de Tecnologia de Informação do Governo do Estado de Rondônia, quando for o caso.

11.1.49 - Fiscalizar periodicamente a atuação de cada unidade da rede credenciada visando aferir

a capacidade técnica de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva prestados nos veículos do contratante.

11.1.50 - Executar o atendimento e solução de problemas de assistência técnica no prazo que não poderá ser superior a 4 horas em dias úteis, considerando o horário comercial de 8 horas às 18 horas, devendo apresentar justificativa e solicitação de dilatação deste prazo por escrito, quando for o caso.

11.1.51 - Apresentar, antes da assinatura do contrato, à fiscalização do contrato, para aprovação, cronograma discriminando todas as fases e prazos para a efetiva implantação do sistema.

11.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE DA REDE CREDENCIADA

Dentre outras obrigações das empresas credenciadas, se incluem as seguintes cláusulas e condições:

11.2.1 - Possuir microcomputador, impressora e conexão à Internet, ou em sendo o caso, equipamento leitor de cartões, impressor de recibos conectado à internet;

11.2.2 - Enviar para a CONTRATANTE, preferencialmente pela Internet, através do sistema informatizado da DETENTORA, orçamento dos serviços necessários a serem aplicados no veículo, com as descrições das peças, materiais, e serviços com os tempos de execução em horas e preços;

11.2.3 - Possuir equipamentos eletrônicos apropriados para aferições e regulagens de motores, balanceamentos e geometrias de rodas, bem como para os demais serviços que propuser a executar.

11.2.4 - Dispor de ferramentas atualizadas e adequadas para atendimento da frota da respectiva categoria de sua responsabilidade.

11.2.5 - Dispor de área física adequada à prestação dos serviços de manutenção.

11.2.6 - Dispor de equipe técnica especializada nos serviços que se propõem a fazer.

11.2.7 - Utilizar equipamentos individuais e coletivos de segurança (EPI's e EPC's);

11.2.8 - Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com sua especialidade, com fornecimento de peças, componentes e demais materiais destinados à manutenção da frota de veículos da CONTRATANTE, nas suas instalações, independentemente ou não da marca do veículo.

11.2.9 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes ou prepostos, direta ou indiretamente, inclusive aos decorrentes de serviços prestados ou peças fornecidas com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade das garantias, mesmo depois do vencimento do Contrato.

11.2.10 - Responsabilizar-se integralmente pelos veículos recebidos da CONTRATANTE, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda em casos de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, não transferindo tal responsabilidade a possíveis sub-DETENTORAS ou terceiros, desde o momento do recebimento do veículo para orçamento até a entrega do bem ao CONTRATANTE.

11.2.11 - Executar os serviços solicitados, com pessoal qualificado, mediante o emprego de técnica e ferramental adequados, devolvendo os veículos para a CONTRATANTE em perfeitas condições de funcionamento, observando-se as seguintes condições:

a) Executar fielmente dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações de fábrica e rigorosa observância aos demais detalhes emanados e/ou aprovados pela CONTRATANTE, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços.
b) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as peças substituídas ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela CONTRATANTE, decorrente de sua culpa, inclusive por emprego de mão-de-obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pela CONTRATANTE, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia.
c) Somente utilizar peças, materiais e acessórios genuínos, originais, desde que atendidas as recomendações do fabricante do veículo, não podendo valer-se, em nenhuma hipótese, de itens recondicionados ou similares, salvo nos casos excepcionais com autorização escrita da CONTRATANTE.
d) Fornecer em seu orçamento a relação das peças, componentes e materiais a serem trocados, bem como o volume de tempo de serviço, prazo de garantia e o custo dos serviços a serem empregados para aprovação da CONTRATANTE.
e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações, se obriga prontamente a atender.
f) Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias (equipamentos acessórios), causadas por seus empregados, prepostos, ou às sub-DETENTORAS.
g) Entregar, logo após a conclusão dos serviços, o veículo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, limpo internamente e lavado externamente.
h) Não aplicar materiais / serviços sem prévia autorização da CONTRATANTE.
i) Disponibilizar local adequado para inspeção prévia de todas as peças a serem substituídas nos veículos, devidamente identificadas a pertinência a qual veículo, fornecendo relação e seus respectivos códigos, que serão verificados pelo fiscal do contrato especialmente designado(s), pela CONTRATANTE.
j) Aceitar inspeção de vistoria, laudo técnico a ser realizado nos veículos consertados / recuperados, que tenham envolvimento em acidente automobilístico, tendo resultado danos de média monta. Entendendo por média monta, os danos sofridos pelo veículo quando forem afetados os seus componentes mecânicos e estruturais, envolvendo substituições de equipamentos de segurança especificados pelo fabricante.
k) O pagamento das despesas relativas as vistorias e laudos técnicos, nas hipóteses a que se referem a alínea acima ("j"), serão liquidadas através do contrato, sendo que a liquidação somente ocorrerá com a emissão da respectiva vistoria e / ou laudo.

11.2.12 - Atender às necessidades de manutenção da frota em regime de:
a) Assistência a uma, ou a multi-marcas de veículos;
b) Assistência a uma, ou mais categorias de veículos;
c) Assistência a uma, ou a várias especialidades.

11.2.13 - Durante o atendimento do veículo a rede credenciada pela DETENTORA, deverá responder civil e penalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão, que ocorram durante a realização dos serviços, objeto deste contrato.

11.2.14 - Informar mensalmente a GRSP/SUPEL em relatório sintético o valor totalizado das despesas com serviços de manutenção, e com fornecimento de peças à frota do Governo do Estado de Rondônia.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

12.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

12.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela DETENTORA;

12.3. Notificar a DETENTORA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais/serviços;

12.4 Efetuar o pagamento à DETENTORA de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

12.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

12.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

13.1. São participantes desta ata os seguintes órgãos pertencentes à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESDEC: Secretaria de Estado da Segurança Pública.
IDARON: Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.
SEFIN: Secretaria de Estado das Finanças.
SEDES: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.
SEJUS: Secretaria de Estado da Justiça.
SEDUC: Secretaria de Estado da Educação.
SEDAM: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.
SESAU: Secretaria de Estado da Saúde.
AGEVISA: Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia.
CGAG: Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.
CGE: Controladoria Geral do Estado.

PGE: Procuradoria Geral do Estado.
FHEMERON: Fundação Hemeron.
SECEL: Secretaria de Estado da Cultura, Esporte e Lazer.
SEAD: Secretaria de Estado da Administração.
SEAS: Secretaria de Estado da Assistência Social.
SEPLAN: Secretaria de Estado do Planejamento.
SEAGRI: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.
DEOSP: Departamento Estadual de Obras e Serviços Públicos.
IPEM: Instituto de Pesos e Medidas de Rondônia.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

14.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

RODRIGO MARCOLINO OLIVEIRA
Gerente Interino do Sistema do Registro de Preços/SUPEL

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL
EMPRESA DETENTORA:
Qualificada no Anexo Único desta Ata

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2011. **PROCESSO Nº 01.1108.00061-00/2011.** **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 09/11/2011**
OBJETO: GERENCIAMENTO DA FROTA - MANUTENÇÃO. **PREGÃO ELETRÔNICO: 225/2011** **DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/11/2011**

			EMP. 1		EMPRESA DETENTORA
LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	TRIVALE	MELHOR PORCENTAGEM OFERTADA	1º
1	Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada que utilize tecnologia da informação na administração e controle (autogestão) da frota de veículos, para prestação, de forma contínua, de serviço de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos, além de reboque e fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou genuínos recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, serviços de lavagem e borracharia de veículos, através de rede credenciada, para atender às necessidades da frota de veículos do Governo do Estado de Rondônia.	DESC %	3,48%	3,48%	1

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	**TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.** CNPJ: 00.604.122/0001-97 Rua Machado de Assis, nº 904 - Centro Uberlândia/MG – FONE: (34) 3239-0572 / (34) 3239-0501 CEP: 38.400-112 _____ **RENATO MARQUES DE SENA** CPF: 729.174.311-72 / RG: 15.771.486-SSP/MG

RODRIGO MARCOLINO OLIVEIRA
Gerente Interino do Registro de Preços/SUPEL

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 377/2011/SIGMA/SUPEL/RO
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria Nº 21/GAB/SUPEL, de 16 de Junho de 2011, publicada no DOE no dia 20 de Junho de 2011**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o nº. **377/2011/SIGMA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** na forma de execução **INDIRETA**, sob regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1712.00902-00/2011/GPES/SESAU/RO**
OBJETO: **Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços gráficos para a confecção de (Folderes, Banner, Lixocar e Camisetas), para atender as ações da GPES, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.**
FONTE DE RECURSO: **3209 – Recursos do SUS**
ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39**
DATA DE ABERTURA: **23 de novembro de 2011, às 11h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R$ 31.061,70 (trinta e um mil, sessenta e um reais e setenta centavos)**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasnet.gov.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.supel.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2222.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 07 de novembro de 2011.
JEFERSON FERNANDO F.ERPEN
Pregoeiro da SUPEL/RO
Mat.300095978

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 397/2011/SUPEL/RO
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 017/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 20 de junho de 2011**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o nº. **397/2011/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1420.01866-00/2011/DER/RO**

OBJETO: **Aquisição de material de consumo (agregados – areia peneirada e lavada, pó de pedra e cimento), para atender os municípios de Novo Horizonte e diversos trechos em Alto Alegre dos Parecis, a pedido do Departamento de Estrada de Rodagem e Transporte - DER.**

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$: 20.226,62
FONTE DE RECURSO: **100 – Recurso Tesouro – Exercicio Corrente**
PROJETO ATIVIDADE: **1386**
ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30**
DATA DE ABERTURA: **24 de novembro de 2011, às 10h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasnet.gov.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.supel.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 03 de novembro de 2011.
DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL-RO
Mat.300104297

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 302/2011/CPL/DELTA/SUPEL/RO
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitação – Equipe DELTA**,** nomeada por força da Portaria nº. 19, de 15 de junho de 2011, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o nº. **302/2011/CPL/DELTA/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 com o Decreto Estadual nº. 12.205/06 com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda Decreto Estadual nº 15.643/2011 o qual se aplica subsidiariamente com a Lei Complementar nº. 123/06 e demais legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1712.01462-00/2011/HEPSJP-II/SESAU**
OBJETO: **Aquisição de pulseiras (braceletes) para identificação de pacientes na classificação de risco, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.**

FONTE DE RECURSO: **100 - Recurso do Tesouro – Exercício Corrente**
PROJETO ATIVIDADE: **10.302.1272.2137**
ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30**
VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 70.890,00 (setenta mil, oitocentos e noventa reais**).**
DATA DE ABERTURA: **23 de novembro de 2011, às 11h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitacoes-e.com.br**
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.supel.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2222.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 07 de novembro de 2011.
ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro da CPL/DELTA/SUPEL/RO
MAT: 300109135

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 036/11/CPLO/SUPEL/RO
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pelo Decreto Estadual nº 025/GAB/SUPEL, de 28 de julho de 2011, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 036/11/CPLO/SUPEL/RO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 01.1420.01861-00/2011/DER/RO
OBJETO: Construção de Bueiro Celular de Concreto nas seguintes Rodovias, com extensão de 12,00m cada, sendo: RO-133, Trecho: RO – 471 / RO – 486 , sendo: BTCC 2,5 x 2,5 – Km 6,16, BTCC 4,0 x 4,0 – Km 40,10 e na RO - 488, Trecho: RO – 133 / RO 387, sendo: BTCC 3,0 x 3,0 – Km 3,70, no Município de Cacoal, discriminada no presente Edital.
Projeto/Atividade: 1249.1306 - Fonte: 0100 - Recurso do Tesouro - Elemento de Despesa: 44.90.51
VALOR ESTIMADO: R$ 813.324,34 (oitocentos e treze mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos).
DATA DE ABERTURA: 30 de novembro de 2011, às 09h00min.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO – Fone xx 69 3216-2224.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br),

Porto Velho, 07 de novembro de 2011.
PAULO ALVES
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE SUSPENSÃO
A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO**, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO/ RO, nomeada através da Portaria **nº.** 25/GAB/SUPEL/RO, de **28 de julho de 2011**, torna público aos interessados, que a abertura da sessão da **TOMADA DE PREÇOS N° 023/11/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo **Processo Administrativo nº. 01.1420.00997-00/2011-DER/RO,** que tem por objeto a **Execução de Serviços de Instalação de Iluminação Pública nos Trevos das Rodovias Estaduais ao Longo da BR - 364, em vários municípios do Estado de Rondônia**, anteriormente marcado para o dia **10 de novembro de 2011** às **09h00min**, fica **SUSPENSA** até segundo aviso, por interesse da Administração Pública. *Publique-se*

Porto Velho-RO, 09 de novembro de 2011.
PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 225/2011/SUPEL/RO
A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL torna público que a licitação referente ao Pregão acima, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa especializada que utilize tecnologia da informação na administração e controle (autogestão) da frota de veículos, para prestação, de forma contínua, de serviço de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos, além de reboque e fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou genuínos recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, serviços de lavagem e borracharia de veículos, através de rede credenciada, para atender às necessidades da frota de veículos do Governo do Estado de Rondônia, foi HOMOLOGADA, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 c/c os Decretos Estaduais nº. 12.205/2006 e nº. 10.898/2004, tendo sido adjudicado o seu objeto à empresa: **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA,** conforme termo de adjudicação do Pregão Eletrônico.

Publique-se nos meios previstos em Lei.
Porto Velho-RO, 09 de Novembro de 2011.
MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

Sec. do Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO N.123/NCSR/SEAD
DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE. n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, Notifica o senhor WILMAR CABRAL CHAVES, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, referente a rescisão de contrato, constante nos autos do processo n.

2201/19860/2010.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

NOTIFICAÇÃO N.124/NCSR/SEAD
DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE. n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, Notifica a senhora SILVANA DA SILVA COSTA, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, referente a rescisão de contrato, constante nos autos do processo n. 2201/13610/2010.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

NOTIFICAÇÃO N.125/NCSR/SEAD
DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE. n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, Notifica a senhora MARIA DE LURDES DO CARMO SANTOS, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, referente a rescisão de contrato, constante nos autos do processo n. 2201/16784/2009.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

NOTIFICAÇÃO N.126/NCSR/SEAD
DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE. n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, Notifica a senhora FRANCISCA ASSUNÇÃO DO NASCIMENTO, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, referente a rescisão de contrato, constante nos autos do processo n. 2201/18672/2010.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

NOTIFICAÇÃO N.127/NCSR/SEAD
DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE. n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, Notifica a senhora DANIELLI DAISY PESTANA, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, referente a rescisão de contrato, constante nos autos do processo n. 2201/02333/2010.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

NOTIFICAÇÃO N.128/NCSR/SEAD
DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE. n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, Notifica a senhora KELOISA CARIOCA DE HOLANDA FERREIRA SILVA, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 2201/10332/2009.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº.882/GAB/CGA-RO.
PORTO VELHO, 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 447, de 02.06.2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - Dar nova composição a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/SEAD – 2ª CSPAD/SEAD.

Presidente: LOURIVAL GONÇALVES MUNIZ
Membro: MARIA DA GLÓRIA DA COSTA DE FARIAS
Membro: SUELY NEVES MONTEIRO

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de 09 de novembro de 2011, (09/11/2011).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANDRÉA MARIA REZENDE
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/SEAD

PORTARIA Nº. 879/GAB/CGA/SEAD/RO
PVH/RO, 08 de Novembro de 2011.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº. 077/8ª CSPA/SEAD/CGA, de 08 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 195 da Lei Complementar nº. 68/92, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 018/2011/8ª CSPAD-SEAD.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de, 15 de novembro de 2011 (15/11/2011).

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/RO

PORTARIA Nº. 880/GAB/CGA/SEAD/RO
PVH/RO, 08 de Novembro de 2011.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRA-

ÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº. 078/8ª CSPA/SEAD/ CGA, de 08 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 195 da Lei Complementar nº. 68/92, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 031/2011/8ª CSPAD-SEAD.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de, 16 de novembro de 2011 (16/11/2011).

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/RO

PORTARIA DE Nº 08777/NCSR/GAB/SEAD
25 OUTUBRO 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento de 19 de outubro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 2201.20181/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 01.11.2011, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **IVAN GALDINO MELGAR**, ocupante do Agente Atividade Administrativa 300002884 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Administração/ NCSR/SEAD/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 9012/CPF/NCSR/SEAD
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº. 0413 de 14.12.2005,

R E S O L V E:

Art.1º **-** Conceder Progressão Funcional por Merecimento, na forma do Anexo único desta Portaria, com base nos Artigos 11 a 13, do capítulo VII, da Lei n. 67, de 9 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto n. 6540 de setembro de 1994.

I – 1 (uma) referência para o período de 01de Outubro de 2006 a 30 de Setembro de 2008.

II – 1 (uma) referência para o período de 01 de Outubro de 2008 a 30 de Setembro de 2010.

Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

ANEXO DA PORTARIA N. 9012/CPF/NCSR/SEAD – 03/11/2011

MATRICULA	NOME	CARGO	DT. ADM	R ANT	R ATUAL
300004264	GILBERTO PINTO MORETTO	FARMACEUTICO	21.06.1983	12	14

PORTARIA N. 9013/CPF/NCSR/SEAD
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº. 0413 de 14.12.2005,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, na forma do Anexo Único desta Portaria, com base nos Artigos 11 a 13, do capítulo VII, da Lei n. 67, de 9 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto n. 6540 de setembro de 1994.

1 (uma) referência para o período de 01de Outubro de 2007 a 30 de Setembro de 2009.

Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

CARLA MITSUE ITO
Secretaria Adjunta/SEAD

ANEXO DA PORTARIA N. 9013/CPF/NCSR/SEAD – 03/11/2011

MATRICULA	NOME	CARGO	DT. ADM	R ANT	R ATUAL
300043461	ALDENIRA COENTRE DOS SANTOS FARIAS	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	07.10.1983	112	113
300007961	ANNE HEDA MEDEIROS GARCIA	AG.ATIV.ADMINISTRATIVA	21.12.1984	111	112
300043538	DEUZALINDA CARVALHO SANTOS	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVA	17.01.1984	111	112
300044065	ELIANA MARIA BORGES LOPES	AG.ATIV.ADMINISTRATIVA	21.12.1984	111	112
300043529	MANOEL DA SILVA FARIAS	AG.ATIV.ADMINISTRATIVA	06.01.1984	111	112
300043522	MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	AG. ATIV. ADMINISTRATIVA	03.01.1984	111	112
300044236	ZILMA BATISTA DE SOUZA	AUX. DE SERV. GERAIS	01.07.1985	111	112
300043789	TOMASIA PEREIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	22.11.1983	312	313
300056004	ADAUTO FERREIRA BONFIM	TECNICO EM ENFERMAGEM	21.09.2004	101	102
300056908	EMILIANO DELGADO NETO	ADM. HOSPITALAR	27.09.2004	101	102

PORTARIA N. 9014/CPF/NCSR/SEAD
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº. 0413 de 14.12.2005,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, na forma do Anexo único desta Portaria, com base nos Artigos 11 a 13, do capítulo VII, da Lei n. 67, de 9 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto n. 6540 de setembro de 1994:

1 (uma) referência para o período de 01de Outubro de 2008 a 30 de Setembro de 2010.

Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

ANEXO DA PORTARIA N. 9014/CPF/NCSR/SEAD – 03/11/2011

MATRICULA	NOME	CARGO	DT. ADM	R ANT	R ATUAL
300014833	ELNIR MIGUEL DA SILVA COSTA	AUX.ATIV.ADMINISTRATIVA	20.09.1989	311	312
300060857	GLEENSE DOS SANTOS CARTONILHO	BIOMÉDICO	11.07.2005	201	202
300062839	PATRÍCIA VIEIRA MARTINS	AG.ATIV.ADMINISTRATIVA	17.11.2005	101	102
300057495	SUELY BENTES ALECRIM PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	12.01.2005	301	302
300034901	SANDRA MARIA M. V. DE MENEZES	ENFERMEIRO	28.03.2001	203	204
300036219	VALMIRA ROCHA DE SOUZA	ENFERMEIRO	23.05.2001	203	204

PORTARIA N. 9015/CPF/NCSR/SEAD
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº. 0413 de 14.12.2005,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, na forma do Anexo único desta Portaria, com base nos Artigos 11 a 13, do capítulo VII, da Lei n. 67, de 9 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto n. 6540 de setembro de 1994.

1(uma) referência para o período de 01de Outubro de 2006 a 30 de Setembro de 2008.

Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

CARLA MITSUE ITO

ANEXO DA PORTARIA N. 9015/CPF/NCSR/SEAD – 03/11/2011

MATRICULA	NOME	CARGO	DT. ADM	R ANT	R ATUAL
300002095	MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA URTIGA	FARMACEUTICO	12.09.1983	113	114

EDITAL N. 286/GDRH/GAB/SEAD, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

Resultados Referentes à 10ª, 11ª, 12ª 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª 19ª 20ª e 21ª convocações para Matrícula no Curso de Formação Básica do Concurso Público SEJUS, regido pelo Edital n. 367/GDRH/SEAD, de 29/10/2010 – **1ª Turma**.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia - Adjunta, Senhora **CARLA MITSUE ITO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos constantes dos autos do Processo Administrativo n. 01-2201.21402/2010 em referência ao Concurso Público para provimento de **1100 (Um mil e Cem)** vagas do cargo de **Agente Penitenciário** e **100 (cem) vagas** para o cargo de **Sócio Educador**, de acordo com os termos do Ofício n. 2484/GAB/SEJUS, de 6 de outubro de 2011, **torna público** o resultado referentes à 10ª, 11ª, 12ª 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª 19ª 20ª e 21ª convocações para matrícula no Curso de Formação Básica, do Concurso Público SEJUS, regido pelo Edital n. 367/GDRH/SEAD, de 29/10/2010 – **1ª Turma**, conforme abaixo:

Edital n. 258/GDRH/GAB/SEAD, de 14 de setembro de 2011, referente à 10ª convocação para matrícula no Curso de Formação Básica – 1ª Turma

Cargo: AM1 - AGENTE PENITENCIÁRIO (MASCULINO)
Vaga: PORTO VELHO

Inscrição	Candidato	Situação
267.185-9	RALPH VIANA DIAS	Sub Judice)

Edital n. 259/GDRH/GAB/SEAD, de 14 de setembro de 2011, referente à 11ª convocação para matrícula no Curso de Formação Básica – 1ª Turma

Cargo: AM1 - AGENTE PENITENCIÁRIO (FEMININO)
Vaga: NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

Inscrição	Candidato	Situação
284.985-2	JACIRA SOARES MACEDO CHALEGRA	Sub Judice)

Edital n. 263/GDRH/GAB/SEAD, de 16 de setembro de 2011, referente à 12ª convocação para matrícula no Curso de Formação Básica – 1ª Turma

Cargo: AM1 - AGENTE PENITENCIÁRIO (MASCULINO)
Vaga: PORTO VELHO

Inscrição	Candidato	Situação
283.794-3	EVERSON GLEI VIEIRA PANTOJA	Sub Judice)

Cargo: AM1 - AGENTE PENITENCIÁRIO (MASCULINO)
Vaga: ESPIGAO DO OESTE

Inscrição	Candidato	Situação
274.987-4	RUBENS SIQUEIRA RANGEL	Sub Judice)

Cargo: AM1 - AGENTE PENITENCIÁRIO (MASCULINO)
Vaga: GUAJARA MIRIM

Inscrição	Candidato	Situação
271.829-4	FRANCIMAR MORAES MALAQUIAS	Sub Judice)

Cargo: AM1 - AGENTE PENITENCIÁRIO (MASCULINO)
Vaga: JARU

Inscrição	Candidato	Situação
275.045-7	ONIR SERAFIN DE SOUZA	Sub Judice)

Cargo: AM2 - SÓCIO EDUCADOR (MASCULINO)
Vaga: JI PARANÁ

Inscrição	Candidato	Situação
286.148-8	UESLEI BARNABE SILVA	Sub Judice)

Edital n. 264/GDRH/GAB/SEAD, de 19 de setembro de 2011, referente à 13ª convocação para matrícula no Curso de Formação Básica – 1ª Turma

Cargo: AM1 - AGENTE PENITENCIÁRIO (MASCULINO)
Vaga: PORTO VELHO

Inscrição	Candidato	Situação
288.047-4	RICARDO PEREIRA BASTOS	Sub Judice)

Cargo: AM1 - AGENTE PENITENCIÁRIO (MASCULINO)
Vaga: GUAJARÁ MIRIM

Inscrição	Candidato	Situação
280.044-6	MANOEL COSTA CASTELO BRANCO	Sub Judice)

Edital n. 265/GDRH/GAB/SEAD, de 20 de setembro de 2011, referente à 14ª convocação para matrícula no Curso de Formação Básica – 1ª Turma

Cargo: AM1 - AGENTE PENITENCIÁRIO (MASCULINO)
Vaga: JARU

Inscrição	Candidato	Situação
264.986-1	GEDERSON SILVA NERY	Sub Judice)

Cargo: AM1 - AGENTE PENITENCIÁRIO (MASCULINO)
Vaga: PORTO VELHO

Inscrição	Candidato	Situação
278.326-6	JAILSON SANTOS DA SILVA	Sub Judice)
279.280-0	JOÃO BOSCO PEREIRA DO NASCIMENTO	Sub Judice)

Cargo: AM1 - AGENTE PENITENCIÁRIO (MASCULINO)
Vaga: MACHADINHO DO OESTE

Inscrição	Candidato	Situação
284.383-8	GENÁRIO PEREIRA DOS SANTOS	Sub Judice)

Cargo: AM1 - AGENTE PENITENCIÁRIO (MASCULINO)
Vaga: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Inscrição	Candidato	Situação
272.155-4	VALDIR GOMES DE AMORIM	Sub Judice)
283.697-1	JAKSON LOPES DE OLIVEIRA	Sub Judice)

Cargo: AF1 - AGENTE PENITENCIÁRIO (FEMININO)
Vaga: PORTO VELHO

Inscrição	Candidato	Situação
284.050-2	FRANCILENE DE SOUZA FIRMINO	Sub Judice)

Cargo: AF1 - AGENTE PENITENCIÁRIO (FEMININO)
Vaga: SÃO FRANCISCO DO GIAPORÉ

Inscrição	Candidato	Situação
275.248-4	JOSIANE DA SILVA	Sub Judice)

Cargo: AM1 - SÓCIO EDUCADOR (MASCULINO)
Vaga: VILHENA

Inscrição	Candidato	Situação
274.592-5	LUCIANO BENEDITO DOS ANJOS	Sub Judice)
270.795-0	EDIVAN ABREU DA COSTA	Sub Judice)
231.995-0	GIRLEY ALBERTO PEREIRA	Sub Judice)
271.803-0	JOÃO DAMASIO VIEIRA	Sub Judice)

Edital n. 267/GDRH/GAB/SEAD, de 21 de setembro de 2011, referente à 15ª convocação para matrícula no Curso de Formação Básica – 1ª Turma

Cargo: AM2 - SÓCIO EDUCADOR (MASCULINO)
Vaga: JI-PARANÁ

Inscrição	Candidato	Situação
265.000-2	ADILSON DA SILVA	Sub Judice)

Edital n. 269/GDRH/GAB/SEAD, de 21 de setembro de 2011, referente à 16ª convocação para matrícula no Curso de Formação Básica – 1ª Turma

Cargo: AM2 – AGENTE PENITENCIÁRIO (MASCULINO)
Vaga: PORTO VELHO

Inscrição	Candidato	Situação
271365-9	ANTONIO CARLOS MACEDO FIRMINO	Sub Judice

Edital n. 270/GDRH/GAB/SEAD, de 23 de setembro de 2011, referente à 17ª convocação para matrícula no Curso de Formação Básica – 1ª Turma

Cargo: AM2 – AGENTE PENITENCIÁRIO (MASCULINO)
Vaga: ESPIGÃO DO OESTE

Inscrição	Candidato	Situação
264.938-1	EVANDRO FERREIRA CORNÉLIO	Sub Judice)

Edital n. 274/GDRH/GAB/SEAD, de 28 de setembro de 2011, referente à 18ª convocação para matrícula no Curso de Formação Básica – 1ª Turma

Cargo: AM2 – AGENTE PENITENCIÁRIO (MASCULINO)
Vaga: ESPIGÃO DO OESTE

Inscrição	Candidato	Situação
262.131-2	MOACIR SIMÕES LUCAS	(Sub Judice)

Edital n. 275/GDRH/GAB/SEAD, de 28 de setembro de 2011, referente à 19ª convocação para matrícula no Curso de Formação Básica – 1ª Turma

Cargo: AM2 – AGENTE PENITENCIÁRIO (MASCULINO)
Vaga: ESPIGÃO DO OESTE

Inscrição	Candidato	Situação
265.193-9	MICHAEL OLIVEIRA DE ARAUJO	(Sub Judice)

Edital n. 276/GDRH/GAB/SEAD, de 29 de setembro de 2011, referente à 20ª convocação para matrícula no Curso de Formação Básica – 1ª Turma

Cargo: AM2 – AGENTE PENITENCIÁRIO (MASCULINO)
Vaga: BURITS

Inscrição	Candidato	Situação
231.607-2	HEDER SOUZA INACIO	(Sub Judice)

Edital n. 278/GDRH/GAB/SEAD, de 29 de setembro de 2011, referente à 21ª convocação para matrícula no Curso de Formação Básica – 1ª Turma

Cargo: AM2 – AGENTE PENITENCIÁRIO (MASCULINO)
Vaga: ROLIM DE MOURA

Inscrição	Candidato	Situação
268.501-9	VALDINEI VESPTHAL	(Sub Judice)

Porto Velho – RO, 17 de outubro de 2011.

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração – Adjunta

EDITAL N. 289/GDRH/SEAD, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia - Adjunta, Senhora **CARLA MITSUE ITO**, no uso de suas atribuições legais, **homologa** o Resultado Final do Concurso Público de Oficial do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 288/CGRH/SEPLAD, de 21 de dezembro de 2005, considerando a conclusão do Curso de Formação Oficial Bombeiro Militar, conforme Edital n. 285/GDRH/SEAD, de 13 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1838, de 17 de outubro de 2011, realizado no Corpo de Bombeiros Militares do Estado de Santa Catarina, na cidade Florianópolis, no período de 3 de agosto de 2009 a 23 de setembro de 2011, para os candidatos abaixo relcionados.

Inscrição	Candidato	MF	Conceito	Classificação no CFOBM
043.036-6	CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS	9,34	MB	13º
041.552-9	AVELINO MENEZES DE CARVALHO FILHO	8,98	B	21º
040.036-0	HELVIO FERREIRA MARTINS	8,64	B	23º
041.555-3	MARIO VERGOTTI	8,57	B	24º

Porto Velho – RO, 21 de outubro de 2011.

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração - Adjunta

EDITAL N. 292/GDRH/SEAD, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração Adjunta do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, vem comunicar os servidores, abaixo relacionados, que os mesmos deverão fazer a entrega de documento pendente, conforme Termo de Compromisso, assinado no ato da posse, no prazo de **10 (dez) dias**, contados de **25/10/2011**.

1. Os servidores poderão fazer a entrega do documento, presencialmente ou através de procurador legal, ou ainda via SEDEX, remetido para o destinatário GDRH/SEAD, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 76.821-094, município de Porto Velho, próximo ao Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e Policlínica Oswaldo Cruz.
2. Em caso de dúvidas os referidos servidores deverão entrar em contato com a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos/SEAD, através do Telefone (69) 3216-8567.
3. O não cumprimento, com a devida entrega do documento pendente, caberá ao servidor as sanções legais previstas.

CONCURSO EDITAL
179/GDRH/SEAD – SESAU - HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL

NOME	CARGO	DOCUMENTO FALTANTE
LUIS GUSTAVO CAVALCANTI SANTOS	MEDICO – OFTALMOLOGISTA	DECLARAÇAO DE VINCULO E ESCALA DE PLANTAO
FABIO MONDUZZI FIGUEIREDO	MEDICO – CIRURGIAO GERAL	DECLARAÇAO DE VINCULO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA
FLAVIO PIERETTE FERRARI	MEDICO - PEDIATRA	DECLARAÇAO DE VINCULO DA ESFERA MUNICIPAL
ROZIANA SCARDUA CAMPOS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	DECLARAÇAO DE VINCULO

CONCURSO EDITAL
002/GDRH/SEAD – SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇAO

NOME	CARGO	DOCUMENTO FALTANTE
GUILHERME ALVES DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL 3 – MATEMATICA	DIPLOMA DE GRADUAÇAO
ALINE ARIADNE PEREIRA LEORNE CABEZAS	PROFESSOR NIVEL 3 – BIOLOGIA	PENDENCIA DE POSSE – TOMAR CIENCIA DE DESPACHO DO CONTROLE INTERNO DA SEAD - RO

CONCURSO EDITAL
368/GDRH/SEAD – SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

NOME	CARGO	DOCUMENTO FALTANTE
CICERA DA CONCEIÇAO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	REGISTRO NO ORGAO DE CLASSE

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração-Adjunta

EDITAL N. 295/GDRH/SEAD, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração Adjunta do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício 879/PGERJP/2011, de 26 de setembro de 2011 - Processo: 0002036-65.2010.8.22.0005, **homologa** o resultado final para o candidato, abaixo relacionado, do Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS – Agente Penitenciário e Sócio Educador, regido pelo Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008.

*Cargo: **Agente Penitenciário – Masculino***

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL	RESULTADO NO CFB
104000305	Arildo Martins do Rozario	Agente Penitenciário	M	Costa Marques	63	Aprovado

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração - Adjunta

EDITAL N. 290/GDRH/GAB/SEAD, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **RUI VIEIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos do item 10.2, do Edital n. 367/GDRH/GAB/SEAD, de 29 de outubro de 2010 e do Ofício n. 42/CIS/2011/SEJUS, de 18 de outubro de 2011, em referência ao Concurso Público, para provimento de **1100 (Um Mil e Cem)** vagas do cargo de **Agente Penitenciário e 100 (cem)** vagas do cargo de **Sócio Educador**, para atender a Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS/RO, torna público o desligamento de candidatos do Curso de Formação Básica – 1ª Turma, conforme abaixo relacionados.

Cargo: **Agente Penitenciário**

Inscrição	Candidato	Local/Vaga	Class.
266.131-4	FRANCILENE DE SOUZA FIRMINO	PORTO VELHO	(Sub Judice)
266.131-4	SAMUEL COSTA MENEZES	PORTO VELHO	167º

Porto Velho – RO, 24 de outubro de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 295/GDRH/SEAD, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração Adjunta do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício 879/PGERJP/2011, de 26 de setembro de 2011 - Processo: 0002036-65.2010.8.22.0005, **homologa** o resultado final para o candidato, abaixo relacionado, do Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS – Agente Penitenciário e Sócio Educador, regido pelo Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008.

*Cargo: **Agente Penitenciário – Masculino***

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL	RESULTADO NO CFB
104000305	Arildo Martins do Rozario	Agente Penitenciário	M	Costa Marques	63	Aprovado

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração - Adjunta

EDITAL N. 294/GDRH/SEAD, DE 3 DE NOVEMRO DE 2011

A Secretária de Estado da Administração Adjunta do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **solicita o comparecimento do (a) abaixo relacionado (a)** no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a Secretaria de Estado da Administração/GDRH, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 76.821-094, no município de Porto Velho, para receber as suas Carteiras de Trabalho e Contrato de Trabalho ou Termos Aditivos ao Contrato.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - SEDUC

NOME	CTPS	CONT. DE TRABALHO TERMO ADITIVO
ADAM PEREIRA MIRANDA	X	X
ADELCIO AMARAL DE BRITO		X
ADIANA GARCIA DE ARAUJO		X
ADMILSON CARLOS RIBEIRO DA SILVA	X	X
ADRIANO DO AMPARO NASCIMENTO		X
ADRIEL GEOVANE DINIZ LOPES	X	
ALDAIR PIRES DE SOUZA		X
ALDENOR NOGUEIRA DE LIMA	X	X
ALMIR RAMOS FILHO	X	
AMILCAR SCHAEFER	X	X
ANA CAROLINA LOVO VIANA	X	X
ANA LUCIA CARDOSO CUNHA DE MELO	X	X
ANA MARIA DA SILVA	X	
ANA MARIA LESSA MARIANO DE MELO	X	
ANALEIDE FERNANDES DA SILVA	X	X
ANDREA CARLA DOS SANTOS		X
ANGELA MARIA SILVA PRADO	X	
ANGELA ROMAN ROSS	X	X
ANTONIA CONCEICÇAO DE OLIVEIRA BARBOSA	X	X
ANTONIO FRANCISCO GOMES		X
CARLOS EDUARDO GOMES CARDOSO DA CRUZ	X	
CELIA MARIA DE SOUZA REIS AROUCA	X	
CLAUDIA RODRIGUES PORTELA	X	
CLAUDIONOR FERNANDES FILHO	X	X
DAYANE FERREIRA LUCAS	X	X
DEUZALINA CLAUDINA DE SOUZA SANTOS		X

DIEGLA BERNARDO MEDEIROS	X	
DIENEFER DUTRA BEZERRA	X	X
EDSON CASTRO		X
ELIETH MARTINS DA SILVA	X	
ELINIR DE FATIMA GOTTARD RICCI	X	
ELISETE SOUZA SANTOS	X	X
ELIZANE APARECIDA CHAVES	X	
ELIZANGELA MARCIA FERNANDES DA SILVA	X	
ERICSON SILVA DE OLIVEIRA	X	X
FABIANA SA DOS SANTOS	X	
FABIELE SOUZA DE OLIVEIRA FERRO	X	X
FLAVIA MARIA GUERRA CAMPOS	X	
FLAVIO DE ARAUJO PEREIRA	X	X
FRANCISCO DAS CHAGAS SALES	X	X
GEANE DE MORAES BEZERRA VIEIRA	X	
GEDEILZA GUIMARAES DE FREITAS	X	
GEISA KELLY MACHADO DA SILVA	X	
GEORGIDA FABIANA MOREIRA DE ALENCAR COSTA	X	
GILBERTO DOS SANTOS NOBRE	X	
GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR	X	X
HELEN LUCY DOS SANTOS LESNIESKY		X
HELIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	X	X
HERMES FRAZAO DE ALMEIDA	X	X
ITAMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	X	X
IVANEIDE DA SILVA MELO	X	
IVANEIDE DOS SANTOS PEREIRA	X	
IVANEIDE TELES MADEIRA	X	
JACKSON EMIR NOGUEIRA DA SILVA	X	X
JANAINA CARVALHO DA SILVA	X	
JANAINA CARVALHO DA SILVA GRAVATA		X
JANAINA MORAES CORREIA	X	X
JAYLSON MONTEIRO DE SOUZA	X	
JEANE CARLA RAMOS DE OLIVEIRA	X	
JOANA DARC FRANCA SILVA	X	X
JOANA PAULA PORTELA ALBUQUERQUE	X	
JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA	X	X
JOAO MARTINS DAS NEVES NETO	X	X
JOCELAINE SOUZA VALERIO	X	
JOCINEIDE DE SANTANA ANSELMO	X	
JOELMO ANTONIO DOS SANTOS SENA	X	X
JONAS MARQUIOLE		X
JONIR TAVARES DE SOUZA	X	X
JOSE ANDRADE DE JESUS	X	X
JOSE GOMES DE FARIAS NETO	X	
JOSE LUIZ DOS SANTOS	X	
JOSE LUIZ GONCALVES COELHO	X	X
JOSE MOURA DE OLIVEIRA		X
JOSE ODINEI PEREIRA DA SILVA	X	
JOSE RIBAMAR AZEVEDO FRANCA	X	X
JOSE RIBEIRO LOBO	X	
JOUBERT CLAUDIO VELOSO PAMPOLHA	X	X
JULIA RODRIGUES CARDOSO		X
KARLA POLIANE FONSECA DE OLIVEIRA	X	X
LANE BARBOSA CARNEIRO	X	
LECI MARIA DE PAULA	X	
LEDA ARAUJO DE SOUZA	X	
LIDIA INES SALDANHA	X	X
LIDIANE ANDRADE LEMOS		X
LUCAS ALEXANDRE PEREIRA FURTADO		X
LUCIANA PESSOA DOS SANTOS RAPOSO	X	X
LUCIANA SOCORRO DE LIMA RODRIGUES	X	
LUCIENE VIEIRA RODRIGUES		X
LUCIMAR QUEIROZ DE OLIVEIRA	X	X
LUCINEIA NUNES LEITE	X	
LUCY APARECIDA GUTIERREZ ALCANTARA		X
MAGUINA LUCIA DA SILVA AVILAR	X	
MAIARA OLIVEIRA TAVARES ABRAAO	X	X
MARCIA ANTELO DA SILVA	X	
MARCILIA DA SILVA LIMA	X	X
MARGARIDA DE FATIMA DOS SANTOS	X	
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	X	
MARIA AUXILIADORA FERNANDES FARIAS	X	
MARIA DE FATIMA LIMA LOPES	X	
MARIA DE NAZARE CANTO DA SILVA	X	
MARIA GARCIA DOS SANTOS	X	
MARIA HELOISA PAIXAO DA SILVA MACHADO	X	
MARIA INES DE JESUS LIMA	X	X
MARIA JOSE APARECIDA DE OLIVEIRA DIORGENIS	X	X
MARIA JOSE LEMOS DA CONCEIÇÁO	X	X
MARIA JULIA DA CONCEICAO GOMES FEITOSA		X
MARIA SOUZA ALENCAR	X	
MARIAZINHA TEIXEIRA DE SOUZA	X	
MARTA LUCIA DIAS DE LIMA	X	
MARTA MARIA DE OLIVEIRA LOPES	X	
MEIRE PIMENTA DA SILVA	X	
MENEDEMO RARDE DA SILVA NEVES	X	X
MIGUEL SOARES DA LUZ FILHO	X	X
MONICA CELI PENA DE MIRANDA	X	
NAGILA DA SILVA ARAUJO BANDEIRA	X	X
NATANAEL GOMES DOS SANTOS		X
OZANIA SILVA ROCHA		X
PAULO JOSE DA COSTA		X
RAIMUNDA NONATO DE SOUZA MORAIS	X	
RAIMUNDO BARROS AGUIAR	X	
RAIMUNDO FALCAO DOS SANTOS	X	
RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA		X
REGIS DOS SANTOS DE ALBUQUERQUE	X	X
RENATO LENTINI NETO		X
RIZALVA TEODOSIA DE OLIVEIRA		X
ROBSON DAMASCENO SILVA JUNIOR	X	X
RODRIGO OCTAVIO BANDAO	X	
ROSELENE MELO DA CRUZ		X
ROSIVAN PAULO RIBEIRO VIAMONTE		X
RUBEM LUIZ DE AZEVEDO SILVA	X	X
SABRINA PEREIRA DOS SANTOS	X	X
SANDRA MARIA BISI	X	
SEBASTIAO ALVES GALVAO		X
SHARON TATE BRITO DOS SANTOS	X	
SILVANA APARECIDA DA SILVA	X	
SIMONE DENNY DE FREITAS		X
SIMONE MARINA VACARO DA ROSA	X	X
SORAYA REBOUCAS DE SIQUEIRA		X
SULAMITA ALENCAR FERREIRA	X	
TADEU MIRANDA DE LIMA	X	X
VAGSON FERREIRA CACAO	X	X
VALNEY DOS SANTOS PASSOS	X	
VANDRESSA GOMES PAIXAO	X	X
VILMA LILIA TAVARES PEREIRA	X	X
WENDELLROBERTO LIMA RAMOS	X	X
WILMA CAMPOS SENA	X	

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SESAU

NOME	CTPS	CONT. DE TRABALHO TERMO ADITIVO
ANA EULALIA P. F. R DA SILVEIRA	X	
ANTONIO NOBEL AIRES MOURA	X	
ARIANE ARNEZ	X	
ARTUR JORGE MELQUIADES	X	
BRUNO MENDONÇA GUIMARAES	X	
FABIOLA BEZERRA DELAMONICA	X	
FRANCISCO GOMES DA COSTA JR	X	
FREDDY ROJAS PARDO	X	
GEISIANE GUAITALINI	X	
GERMAN FONG ROCA	X	
GERMANO BEZERRA MOREIRA	X	
GILBERTO DOS SANTOS POVOAS	X	
GRACIAN LI PEREIRA	X	
HUGO LOBO MEJIA	X	
JAIME TAMES REINAGA	X	
JOÃO BALDEZ DA SILVA	X	
JORGE SANTO SIMON	X	
JOSE JOSE RODRIGUEZ ANDRADE	X	
JOSUE DE LA CRUZ RIVERO	X	
KELIANA FRANCO BUCAR	X	
MARCOS ADRIANO DA FONSECA	X	
MARCOS VINICIUS SILVA LYRA	X	
MARIA TOLENTINO DA COSTA	X	
MARLENE APARECIDA AVANSI	X	

MIGUEL CIRILO LEDO SILVA	X	
MISAEL CAMARGO DA SILVA	X	
PAULA CECILIA VILLEGA RIVERO	X	
PAULO FERNANDO STUMER	X	
PEDRO MATIAS DE ARAÚJO	X	
ROGELIO IVAN O. VELAZQUEZ	X	
ROQUE CORDEIRO NETO	X	
TANIA GONZALES MARTINEZ	X	
VALDINEI MOREIRA DE MORAES	X	
VERONICA NASCIMENTO SILVA	X	
WILLIAN ERNESTO Z. POLLITO	X	

CARLA MITSUE ITO
Secretário de Estado de Administração Adjunta

EDITAL N. 294/GDRH/SEAD, DE 3 DE NOVEMRO DE 2011

A Secretária de Estado da Administração Adjunta do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **solicita o comparecimento do (a) abaixo relacionado (a)** no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a Secretaria de Estado da Administração/GDRH, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 76.821-094, no município de Porto Velho, para receber as suas Carteiras de Trabalho e Contrato de Trabalho ou Termos Aditivos ao Contrato.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - SEDUC

NOME	CTPS	CONT. DE TRABALHO TERMO ADITIVO
ADAM PEREIRA MIRANDA	X	X
ADELCIO AMARAL DE BRITO		X
ADIANA GARCIA DE ARAUJO		X
ADMILSON CARLOS RIBEIRO DA SILVA	X	X
ADRIANO DO AMPARO NASCIMENTO		X
ADRIEL GEOVANE DINIZ LOPES	X	
ALDAIR PIRES DE SOUZA		X
ALDENOR NOGUEIRA DE LIMA	X	X
ALMIR RAMOS FILHO	X	
AMILCAR SCHAEFER	X	X
ANA CAROLINA LOVO VIANA	X	X
ANA LUCIA CARDOSO CUNHA DE MELO	X	X
ANA MARIA DA SILVA	X	
ANA MARIA LESSA MARIANO DE MELO	X	
ANALEIDE FERNANDES DA SILVA	X	X
ANDREA CARLA DOS SANTOS		X
ANGELA MARIA SILVA PRADO	X	
ANGELA ROMAN ROSS	X	X
ANTONIA CONCEICÇAO DE OLIVEIRA BARBOSA	X	X
ANTONIO FRANCISCO GOMES		X
CARLOS EDUARDO GOMES CARDOSO DA CRUZ	X	
CELIA MARIA DE SOUZA REIS AROUCA	X	
CLAUDIA RODRIGUES PORTELA	X	
CLAUDIONOR FERNANDES FILHO	X	X
DAYANE FERREIRA LUCAS	X	X
DEUZALINA CLAUDINA DE SOUZA SANTOS		X
DIEGLA BERNARDO MEDEIROS	X	
DIENEFER DUTRA BEZERRA	X	X
EDSON CASTRO		X
ELIETH MARTINS DA SILVA	X	
ELINIR DE FATIMA GOTTARD RICCI	X	
ELISETE SOUZA SANTOS	X	X
ELIZANE APARECIDA CHAVES	X	
ELIZANGELA MARCIA FERNANDES DA SILVA	X	
ERICSON SILVA DE OLIVEIRA	X	X
FABIANA SA DOS SANTOS	X	
FABIELE SOUZA DE OLIVEIRA FERRO	X	X
FLAVIA MARIA GUERRA CAMPOS	X	
FLAVIO DE ARAUJO PEREIRA	X	X
FRANCISCO DAS CHAGAS SALES	X	X
GEANE DE MORAES BEZERRA VIEIRA	X	
GEDEILZA GUIMARAES DE FREITAS	X	
GEISA KELLY MACHADO DA SILVA	X	
GEORGIDA FABIANA MOREIRA DE ALENCAR COSTA	X	
GILBERTO DOS SANTOS NOBRE	X	
GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR	X	X
HELEN LUCY DOS SANTOS LESNIESKY		X
HELIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	X	X
HERMES FRAZAO DE ALMEIDA	X	X
ITAMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	X	X
IVANEIDE DA SILVA MELO	X	
IVANEIDE DOS SANTOS PEREIRA	X	
IVANEIDE TELES MADEIRA	X	
JACKSON EMIR NOGUEIRA DA SILVA	X	X
JANAINA CARVALHO DA SILVA	X	
JANAINA CARVALHO DA SILVA GRAVATA		X
JANAINA MORAES CORREIA	X	X
JAYLSON MONTEIRO DE SOUZA	X	
JEANE CARLA RAMOS DE OLIVEIRA	X	
JOANA DARC FRANCA SILVA	X	X
JOANA PAULA PORTELA ALBUQUERQUE	X	
JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA	X	X
JOAO MARTINS DAS NEVES NETO	X	X
JOCELAINE SOUZA VALERIO	X	
JOCINEIDE DE SANTANA ANSELMO	X	
JOELMO ANTONIO DOS SANTOS SENA	X	X
JONAS MARQUIOLE		X
JONIR TAVARES DE SOUZA	X	X
JOSE ANDRADE DE JESUS	X	X
JOSE GOMES DE FARIAS NETO	X	
JOSE LUIZ DOS SANTOS	X	
JOSE LUIZ GONCALVES COELHO	X	X
JOSE MOURA DE OLIVEIRA		X
JOSE ODINEI PEREIRA DA SILVA	X	
JOSE RIBAMAR AZEVEDO FRANCA	X	X
JOSE RIBEIRO LOBO	X	
JOUBERT CLAUDIO VELOSO PAMPOLHA	X	X
JULIA RODRIGUES CARDOSO		X
KARLA POLIANE FONSECA DE OLIVEIRA	X	X
LANE BARBOSA CARNEIRO	X	
LECI MARIA DE PAULA	X	
LEDA ARAUJO DE SOUZA	X	
LIDIA INES SALDANHA	X	X
LIDIANE ANDRADE LEMOS		X
LUCAS ALEXANDRE PEREIRA FURTADO		X
LUCIANA PESSOA DOS SANTOS RAPOSO	X	X
LUCIANA SOCORRO DE LIMA RODRIGUES	X	
LUCIENE VIEIRA RODRIGUES		X
LUCIMAR QUEIROZ DE OLIVEIRA	X	X
LUCINEIA NUNES LEITE	X	
LUCY APARECIDA GUTIERREZ ALCANTARA		X
MAGUINA LUCIA DA SILVA AVILAR	X	
MAIARA OLIVEIRA TAVARES ABRAAO	X	X
MARCIA ANTELO DA SILVA	X	
MARCILIA DA SILVA LIMA	X	X
MARGARIDA DE FATIMA DOS SANTOS	X	
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	X	
MARIA AUXILIADORA FERNANDES FARIAS	X	
MARIA DE FATIMA LIMA LOPES	X	
MARIA DE NAZARE CANTO DA SILVA	X	
MARIA GARCIA DOS SANTOS	X	
MARIA HELOISA PAIXAO DA SILVA MACHADO	X	
MARIA INES DE JESUS LIMA	X	X
MARIA JOSE APARECIDA DE OLIVEIRA DIORGENIS	X	X
MARIA JOSE LEMOS DA CONCEIÇÁO	X	X
MARIA JULIA DA CONCEICAO GOMES FEITOSA		X
MARIA SOUZA ALENCAR	X	
MARIAZINHA TEIXEIRA DE SOUZA	X	
MARTA LUCIA DIAS DE LIMA	X	
MARTA MARIA DE OLIVEIRA LOPES	X	
MEIRE PIMENTA DA SILVA	X	
MENEDEMO RARDE DA SILVA NEVES	X	X
MIGUEL SOARES DA LUZ FILHO	X	X
MONICA CELI PENA DE MIRANDA	X	
NAGILA DA SILVA ARAUJO BANDEIRA	X	X
NATANAEL GOMES DOS SANTOS		X
OZANIA SILVA ROCHA		X

PAULO JOSE DA COSTA		X
RAIMUNDA NONATO DE SOUZA MORAIS	X	
RAIMUNDO BARROS AGUIAR	X	
RAIMUNDO FALCAO DOS SANTOS	X	
RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA		X
REGIS DOS SANTOS DE ALBUQUERQUE	X	X
RENATO LENTINI NETO		X
RIZALVA TEODOSIA DE OLIVEIRA		X
ROBSON DAMASCENO SILVA JUNIOR	X	X
RODRIGO OCTAVIO BANDAO	X	
ROSELENE MELO DA CRUZ		X
ROSIVAN PAULO RIBEIRO VIAMONTE		X
RUBEM LUIZ DE AZEVEDO SILVA	X	X
SABRINA PEREIRA DOS SANTOS	X	X
SANDRA MARIA BISI	X	
SEBASTIAO ALVES GALVAO		X
SHARON TATE BRITO DOS SANTOS	X	
SILVANA APARECIDA DA SILVA	X	
SIMONE DENNY DE FREITAS		X
SIMONE MARINA VACARO DA ROSA	X	X
SORAYA REBOUCAS DE SIQUEIRA		X
SULAMITA ALENCAR FERREIRA	X	
TADEU MIRANDA DE LIMA	X	X
VAGSON FERREIRA CACAO	X	X
VALNEY DOS SANTOS PASSOS	X	
VANDRESSA GOMES PAIXAO	X	X
VILMA LILIA TAVARES PEREIRA	X	X
WENDELLROBERTO LIMA RAMOS	X	X
WILMA CAMPOS SENA	X	

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SESAU

NOME	CTPS	CONT. DE TRABALHO TERMO ADITIVO
ANA EULALIA P. F. R DA SILVEIRA	X	
ANTONIO NOBEL AIRES MOURA	X	
ARIANE ARNEZ	X	
ARTUR JORGE MELQUIADES	X	
BRUNO MENDONÇA GUIMARAES	X	
FABIOLA BEZERRA DELAMONICA	X	
FRANCISCO GOMES DA COSTA JR	X	
FREDDY ROJAS PARDO	X	
GEISIANE GUAITALINI	X	
GERMAN FONG ROCA	X	
GERMANO BEZERRA MOREIRA	X	
GILBERTO DOS SANTOS POVOAS	X	
GRACIAN LI PEREIRA	X	
HUGO LOBO MEJIA	X	
JAIME TAMES REINAGA	X	
JOÃO BALDEZ DA SILVA	X	
JORGE SANTO SIMON	X	
JOSE JOSE RODRIGUEZ ANDRADE	X	
JOSUE DE LA CRUZ RIVERO	X	
KELIANA FRANCO BUCAR	X	
MARCOS ADRIANO DA FONSECA	X	
MARCOS VINICIUS SILVA LYRA	X	
MARIA TOLENTINO DA COSTA	X	
MARLENE APARECIDA AVANSI	X	
MIGUEL CIRILO LEDO SILVA	X	
MISAEL CAMARGO DA SILVA	X	
PAULA CECILIA VILLEGA RIVERO	X	
PAULO FERNANDO STUMER	X	
PEDRO MATIAS DE ARAÚJO	X	
ROGELIO IVAN O. VELAZQUEZ	X	
ROQUE CORDEIRO NETO	X	
TANIA GONZALES MARTINEZ	X	
VALDINEI MOREIRA DE MORAES	X	
VERONICA NASCIMENTO SILVA	X	
WILLIAN ERNESTO Z. POLLITO	X	

CARLA MITSUE ITO

Secretário de Estado de Administração Adjunta

IPERON

ATO Nº 19/IPERON/TJ-RO, de 24/10/2011
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.° 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.° 0955 e o Art. 8°, Inciso XVIII, do Decreto n.° 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.° 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/2494/2011,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **JOSÉ FERREIRA LUCKSIS**, ocupante do Cargo **Oficial de Justiça**, Referência Salarial **PADRÃO 06,** matrícula n.° **0023183,** pertencente ao quadro de pessoal do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos **Art. 3º, I, II e III da EC nº 47/2005**, bem como pela Lei Complementar n.° 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do (a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÁSSIO RODOLFO SBARZI GUEDES
Desembargador/Presidente - TJ/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente do IPERON

ATO Nº 286/IPERON/GOV-RO, de 24/10/2011
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.° 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.° 0955 e o Art. 8°, Inciso XVIII, do Decreto n.° 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.° 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/3024/2009,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a**) MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CHRISTO,** ocupante do Cargo **Professor Nível III (ch 040)**, Classe **MAGP3**, Referência **002,** matricula n.° **300009667**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 6º, da EC nº 41/2003**, bem como pela Lei Complementar n.° 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

ATO Nº 287/IPERON/GOV-RO, de 24/10/2011
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.° 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.° 0955 e o Art. 8°, Inciso XVIII, do Decreto n.° 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.° 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/28/2011,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a**) ALMIRA LUZIA DA SILVA,** ocupante do Cargo **Professor Nível III (ch 020)**, Classe **MAGP3**, Referência **001,** matricula n.° **300059632**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 6º, da EC nº 41/2003**, bem como pela Lei Complementar n.° 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

ATO Nº 288/IPERON/GOV-RO, de 24/10/2011
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.° 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.° 0955 e o Art. 8°, Inciso XVIII, do Decreto n.° 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.° 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/875/2011.

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **TEREZINHA BRAGA DA SILVA**, ocupante do Cargo **Técnico Administrativo-Educacional N1** (**ch 040**), Classe **TAEDN1,** Referência **014,** matricula n.° **300004759**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 40, § 1º, II da C.F. de 1988**, bem como pela Lei Complementar n.° 432/2008.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

ATO Nº 290/IPERON/GOV-RO, de 24/10/2011
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.° 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.° 0955 e o Art. 8°, Inciso XVIII, do Decreto n.° 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.° 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/769/2011,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a**) EMÍLIO IDETE MONTENEGRO,** ocupante do Cargo **Professor Nível I (ch 020)**, Classe **MAGP1**, Referência **014,** matricula n.° **300003609**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 6º, da EC nº 41/2003**, bem como pela Lei Complementar n.° 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

ATO Nº 292/IPERON/GOV-RO, de 24/10/2011
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.° 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.° 0955 e o Art. 8°, Inciso XVIII, do Decreto n.°13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.° 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/427/2011,

RESOLVE:
APOSENTAR, o(a) servidor(a) **AGEU DE SOUZA MEIRA**, ocupante do Cargo **Técnico Administrativo-Educacional N1(ch 040)**, Classe **TAEDN1,** Referência Salarial **07**, matricula n.° **300025750**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 40, § 1º, III, "A" da C.F de 1988 c/c EC nº 41/2003,** bem como pela Lei Complementar n.° 432/2008.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

ATO Nº 293/IPERON/GOV-RO, de 24/10/2011
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.° 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.° 0955 e o Art. 8°, Inciso XVIII, do Decreto n.° 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.° 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/2206/2011.

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **LUIZA GOMES TEIXEIRA**, ocupante do Cargo Técnico Administrativo-Educacional N1 (**ch 040**), Classe **TAEDN1,** Referência **012,** matricula n.° **300003783**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 40, § 1º, II da C.F. de 1988**, bem como pela Lei Complementar n.° 432/2008.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

ATO Nº 294/IPERON/GOV-RO, de 24/10/2011
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.° 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.° 0955 e o Art. 8°, Inciso XVIII, do Decreto n.° 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.° 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/114/2011.

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **JOSÉ FERREIRA DE LIMA**, ocupante do Cargo Técnico Administrativo-Educacional N1 (**ch 040**), Classe **TAEDN1,** Referência **011,** matricula n.° **300008126**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 40, § 1º, II da C.F. de 1988**, bem como pela Lei Complementar n.° 432/2008.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

R E T I F I C A Ç Ã O

Retificar o teor do Ato nº. 17/DIPREV/2009, publicado no Diário Oficial Nº. 1371 de 19 de Novembro de 2009, que aposentou o funcionário **MÁRCIO ANDRADE CARDOZO, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, Referência "03",** com carga horária 40 horas semanais, matrícula Nº. 300024332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

... **nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, "A" da Constituição Federal, c/c da EC nº 41/2003**, bem como pela Lei Complementar nº 432/2008...

LEIA-SE:

... **Art. 40, § 1º, III, "a" da CF, com redação da EC nº 41/03 e LCF nº. 10887/04 c/c Art. 22 incisos e parágrafos, e Arts. 45, 56 e 62 da LCE Previdenciária nº 432/2008**...

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

R E T I F I C A Ç Ã O
No Decreto de 02 de abril de 2008, publicado no Diário Oficial Nº. 1048 de 30 de julho de 2008,

que aposentou a funcionária **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Referência "13",** com carga horária 40 horas semanais, matrícula Nº 300007312, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

... **nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal**...

LEIA-SE:

... **Art. 40, § 1º, III, "B" da CF, c/c Art. 23, incisos e parágrafos, e Arts. 45, 56 e 62 da LCE Previdenciária nº 432/2008**...

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

R E T I F I C A Ç Ã O

No Decreto de 02 de fevereiro de 2009, publicado no Diário Oficial Nº. 1192 de 27 de fevereiro de 2009, que aposentou a funcionária **VIRGÍNIA PEREIRA CRUZ SHOCKNESS, ocupante do cargo de Técnico Tributário, Referência "ESPC",** com carga horária 40 horas semanais, matrícula Nº 300000276, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, conforme PARECER Nº 1551/2011/PROGER/IPERON

ONDE SE LÊ:

... **nos termos do Art. 3º e incisos da Emenda Constitucional nº 47/2005**...

LEIA-SE:

... **Art. 3º, e incisos da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c Art. 22 incisos e parágrafos, e Arts. 46, 56 e 63 da LCE Previdenciária nº. 432/2008**...

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

R E T I F I C A Ç Ã O

No Decreto de 23 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial Nº. 1239 de 08 de maio de 2009, que aposentou o funcionário **ELIAS FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, Referência "06",** com carga horária 40 horas semanais, matrícula Nº 300024864, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, conforme PARECER Nº. 1497/2011/PROGER/IPERON.

ONDE SE LÊ:

... **nos termos do Art. 40, § 1º , Inciso III , letra "a", da Carta Magna**...

LEIA-SE:

... **Art. 6º, e incisos da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c Art. 22 incisos e parágrafos, e Arts. 46, 56 e 63 da LCE Previdenciária nº. 432/2008**...

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

R E T I F I C A Ç Ã O

No Decreto de 23 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial Nº. 1239 de 08 de maio de 2009, que aposentou o funcionário **ESPEDITO CANDIDO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, Referência "12",** com carga horária 40 horas semanais, matrícula Nº 300005808, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, conforme PARECER Nº 1483/2011/PROGER/IPERON

ONDE SE LÊ:

... **nos termos do Art. 40, § 1º, inciso II, da CF/88**...

LEIA-SE:

... **Art. 40, § 1º, II da CF, c/c Art. 21 e §§, 56 e 62 da LCE previdenciária nº. 432/2008**...

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

R E T I F I C A Ç Ã O

No Decreto de 19 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial Nº. 1173 de 29 de janeiro de 2009, que aposentou a funcionária **AULINDINA RIBEIRO ALVES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Referência "110",** com carga horária 40 horas semanais, matrícula Nº 300044027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, conforme PARECER Nº 1500/2011/PROGER/IPERON

ONDE SE LÊ:

... **nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Carta Magna**...

LEIA-SE:

... **Art. 40, § 1º, III, "b" da CF, c/c Art. 23, incisos e parágrafos, e Arts. 45, 56 e 62 da LCE previdenciária nº. 432/2008**...

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

R E T I F I C A Ç Ã O

No Decreto de 02 de fevereiro de 2009, publicado no Diário Oficial Nº. 1188 de 19 de fevereiro de 2009, que aposentou o funcionário **MANOEL FRANCISCO DE MIRANDA,** ocupante do cargo de **Auxiliar em Atividades Administrativas, Referência "111",** com carga horária 40 horas semanais, matrícula Nº 300044187, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, conforme PARECER Nº 1495/2011/PROGER/IPERON

ONDE SE LÊ:

... **nos termos do Art. 40, § 1º, inciso II, da CF/88**...

LEIA-SE:

... **Art. 40, § 1º, II da CF, c/c Art. 21 e §§, 56 e 62 da LCE previdenciária nº. 432/2008**...

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

ATO CONCESSÓRIO Nº. 130/DIPREV, DE 27/10/2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n° 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8°, Inciso XVIII, do Decreto n° 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Retificar o teor do **ATO 221/DIPREV/07,** publicado no D.O.E. de nº. **0895,** de 10/12/2007**,** conforme **PARECER Nº. 1955/PROGER/IPERON/2011**, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor/**Inativo JOSÉ ANTONIO GOMES PEREIRA,** matrícula nº. **300016482,** ocupante do cargo de **Agente de Polícia,** pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança – SSP/RO,** e atualmente na qualidade de Inativo da **Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração - SEPLAD,** por motivo de seu falecimento ocorrido em **17/07/2007**, com fundamento nos **artigos 22, Inciso I; 23, Inciso III, "a"; 50, Inciso I; 51 e 53 da LC nº. 228/00, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 253/02, c/c o art. 40, §§ 7º, I e 8º da Constituição Federal/88, com redação dada pela EC nº. 41/03.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARTA DIAS PEREIRA (cônjuge)**, portadora do **CPF Nº. 457.606.162-34**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão, cuja cota parte encontra-se sobrestada;

b) Pensão Mensal Temporária a **DIRCEU DIAS PEREIRA, CYNTHIA DIAS PEREIRA e BIANCA DIAS PEREIRA (filhos)**, representados por sua genitora **MARTA DIAS PEREIRA (cônjuge)**, portadora do **CPF Nº. 457.606.162-34**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão para cada beneficiário, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 133/DIPREV, DE 27/10/2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n° 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8°, Inciso XVIII, do Decreto n° 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Retificar o teor do **ATO 050/DIPREV/09,** publicado no D.O.E. nº. 1188, de 19/02/2009**,** conforme **DESPACHO/AUDINT/IPERON, de** 08/09/2011, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor/**Ativo GREGÓRIO MEDEIROS,** matrícula nº. 300029772**,** ocupante do cargo de **Assistente Jurídico, Referência "4",** pertencente ao quadro de pessoal da **Defensoria Pública,** por motivo de seu falecimento ocorrido em **09/04/2008**, com fundamento nos **artigos 28, inciso I; 32, inciso I e II; 34, inciso II; 40 da Lei Complementar nº. 432/2008 c/c Emenda Constitucional nº. 41/03, nova redação da CF c/c Medida Provisória nº. 167/04.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ALICE JÚLIO MEDEIROS (cônjuge)**, portadora do **CPF Nº. 790.133.769-91**, correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir do óbito;

b) Pensão Mensal Temporária a **JOÃO GABRIEL DE SOUSA MEDEIROS (filho)**, representado por sua genitora **ALICE JÚLIO MEDEIROS (cônjuge)**, portadora do **CPF Nº. 790.133.769-91**, correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 139/DIPREV, DE 26/10/2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n° 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8°, Inciso XVIII, do Decreto n° 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Retificar o teor do **ATO 101/DEPREV/IPERON,** publicado no D.O.E. nº. 3786, de 30/06/1997**,** conforme **PARECER Nº. 607/2009,** 29/04/2009 e **MEMO Nº. 261/PROGER/IPERON**, de 10/05/2011, para conceder Pensão Mensal à beneficiária do ex-servidor/**Ativo FRANCISCO DJACIR DE OLIVEIRA,** cadastro nº. **71.916-1,** ocupante do cargo de **Agente de Polícia, classe 2,** pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP,** por motivo de seu falecimento ocorrido em **06/03/93**, com fundamento nos **arts. 261, II – "a", art. 266 – IV da LCE Nº. 68/92.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **CAROLINE LUJAN DE OLIVEIRA (filha)**, representada por sua tutora CLARINDA DE ARAÚJO GOMES, portadora do **CPF Nº. 040.387.542-00**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 141/DIPREV, DE 25/10/2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n° 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7°, Inciso XVIII, do Decreto n° 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1320/0693/2005,** conforme **SENTENÇA JUDICIAL,** proferida nos **AUTOS Nº. 016.2005.000117-0 – 1ª Vara Cível da Comarca de Costa Marques,** de 13/02/2007 e **PARECERES Nºs. 917/2009,** de 09/07/2009 e **195/PROGER/2010,** de 11/02/2010, para conceder Pensão Mensal ao beneficiário da ex-servidora/**Ativa CREZILDA MARIA GOMES DE MORAES,** matrícula nº. **300019210,** ocupante do cargo de **Professor Nível I,** pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC,** por motivo de seu falecimento ocorrido em **28/09/2003**, com fundamento nos **artigos 22, § 3º e 23, inciso III; artigo 50, inciso I e 51 da LC Nº. 228/2000 e LC Nº. 253/2002 c/c artigo 40, § 7º, inciso I e II e § 8º da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **CLEVERSSON DIVINO GOMES MORAES**, representado por sua guardiã **CLEMILDA MARIA GOMES DE MORAES**, portadora do **CPF nº. 408.070.962-53**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 160/DIPREV/2011, DE 26/10/2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n° 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7°, Inciso XVIII, do Decreto n° 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/545/2009,** conforme **PARECERES Nº.s 979/2009/PROGER/IPERON**, de 09/06/2009 e **1782/PROGER/IPERON/2011**, de 16/082011, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor/**Ativo CARLOS ALBERTO CABRAL SILVA,** matrícula **nº. 300020247,** ocupante do cargo de **Engenheiro Agrônomo,** pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Agricultura, PEC - SEAGRI,** por motivo de seu falecimento ocorrido em **29/03/2009**, com fundamento nos **artigos 28, I; 30, II; 32, I, "a", II, "a"; 37 da Lei Complementar nº. 432/2008; c/c artigo 40, § 7º, II e § 8º da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA CARMEM PEREIRA DE LACERDA (companheira)**, portadora do **CPF nº. 259.007.816-15**, correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros partir da data do óbito;

b) Pensão Mensal Temporária a **MARIA GABRIELA LACERDA CABRAL DILVA (filha)**, representada por sua genitora **MARIA CARMEM PEREIRA DE LACERDA**, portadora do **CPF nº. 259.007.816-15**, correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 179/DIPREV, DE 03/11/2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n° 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8°, Inciso XVIII, do Decreto n° 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 - Ratificar o teor do **Processo Administrativo nº. 2220/710/2009**, conforme **SENTENÇA**

JUDICIAL AUTOS Nº. 0003980-11. 2010.8.22.0003 – 1ªVARA JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA, de 28/10/2010 e **PARECER Nº. 1317/2011/PROGER/IPERON,** de 05/09/2011, para conceder Pensão Mensal à beneficiária do ex-servidor/**Inativo JOÃO BATISTA SILVEIRA,** matricula nº. 300005677**,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAD,** por motivo de seu falecimento ocorrido em **17/05/2009**, com fundamento nos **art. 28, I; 30, I; 32, I, "a"; 34, I; da LC. 432/2008 c/c art. 40, §§ 7º, I e § 8º da CF/88, (redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003).**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **CACILDA TEIXEIRA BATISTA (cônjuge),** portadora do **CPF nº. 738.386.162-00**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 180/DIPREV/11, DE 03/11/2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n° 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8°, Inciso XVIII, do Decreto n° 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Retificar o teor do **ATO 068/DIPREV/08**, publicado no D.O.E. nº. 0998, de 16/05/2008, conforme **OFÍCIO Nº. 216/2011/GCFCS,** de 24/10/2011; **RELATÓRIO TÉCNICO,** de 21/10/2010 e **PARECER MINISTERIAL Nº. 0281/2011**, de 15/0/2011, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor/**Inativo VAGNER LEAL DE QUADROS,** matrícula nº. 10000201-0, ocupante do cargo de **Coronel da PM,** pertencente ao Quadro de Pessoal da **Polícia Militar do Estado de Rondônia** – **PM/RO,** por motivo de seu falecimento ocorrido em 23/07/2007, com fundamento no **art. 22, I, § 1º; 23, III; 30, II; 50, I; 51 e 53, §§ 1º e 2º, I e II e § 3º, da LC Nº. 228/00, (redação dada pela LC nº. 253/02) c/c o art. 42, § 2º, da CF/88 (redação dada pela EC nº. 41/03).**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **LUCIMAR CRUZ DE QUADROS (cônjuge),** portadora do **CPF Nº. 454.556.430-53,** correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir do óbito;

b) Pensão Mensal Temporária a **DIEGO CRUZ DE QUADROS (filho),** representado por sua genitora **LUCIMAR CRUZ DE QUADROS (cônjuge),** portadora do **CPF Nº. 454.556.430-53,** correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir do óbito;

c) Pensão Mensal Temporária a **DOUGLAS VAGNER DE QUADROS (filho),** portador do **CPF Nº. 949.027.802-59,** correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 181/DIPREV, DE 03/11/2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n° 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8°, Inciso XVIII, do Decreto n° 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 - Ratificar o teor do **Processo Administrativo nº**. **2220/1240/2011**, conforme **PARECER nº. 1391/2011/PROGER/IPERON,** de 18/07/2011, para conceder Pensão Mensal à beneficiária do ex-servidor/**Inativo MANOEL JOSÉ DA COSTA,** matricula nº. 300020248**,** ocupante do cargo de **Técnico em Contabilidade,** pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAD,** por motivo de seu falecimento ocorrido em **11/05/2011**, com fundamento nos **art. 28, I; 30, I; 32, I, "a"; 34, I; da LC. 432/2008 c/c art. 40, §§ 7º, I e § 8º da CF/88, (redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003).**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **OLIVIA DE SOUSA COSTA (cônjuge),** portadora do **CPF nº. 738.386.162-00**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 215/2011- GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 19 de setembro de 2011.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE nº 1741 de 27.05.2011, e em conformidade com o Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º- EXCLUIR, da PORTARIA Nº 01/2011-GAB/SEAS, de 19 de janeiro de 2011, que nomeou a Comissão para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços de limpeza, higiene e conservação da Casa do Ancião "São Vicente de Paula", conforme Contrato nº 345/PGE-2010, os seguintes servidores:

1- Marlene Libdy Mansour, Matrícula nº 300015063 – Presidente;
2- Arlene Cardoso de Oliveira, Matrícula nº 300102996 – Membro;
3- Amarildo dos Santos Maia, Matrícula nº 300103014 – Membro.

Art. 2º- INCLUIR, na referida Comissão os servidores abaixo relacionados:

1- Maria Lopes de Lucena, Matrícula nº 300111921 – Presidente;
2- Lucas Salomão Rodrigues, Matrícula nº 300110533 – Membro;
3- Leila Cristina Soares, Matrícula nº 300109875 – Membro.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 1º de setembro de 2011.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 120/2011-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 22 de julho de 2011.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar o deslocamento da servidora desta secretaria abaixo relacionado à Ariquemes/RO, com objetivo participar de reunião com a comissão organizadora da II Conferência Municipal de Políticas Públicas para a população LGBT, no período de 14 a 15/07/2011.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Raimunda Denise Limeira Souza	-	Porto Velho/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Art. 10 do Decreto n º 15964 de 14/06/2011.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 125/2011-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 27 de julho de 2011.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da servidora desta secretaria abaixo relacionado à Guajara Mirim e Nova Mamoré /RO, com objetivo participar das ações referente ao Projeto da Cooperação para revitalização das localidades mencionadas, no período de 30 a 31/07/2011.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Raimunda Denise Limeira Souza	-	Porto Velho/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Art. 10 do Decreto n º 15964 de 14/06/2011.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 129/2011-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 01 de agosto de 2011.
O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores desta secretaria abaixo relacionado à Guajara Mirim e Nova Mamoré /RO, com objetivo participar das ações referente ao Projeto da Cooperação para revitalização das localidades mencionadas, no período de 29 a 31/07/2011.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Arlete de Oliveira Andrade	-	Porto Velho/RO
Henrique da Silva	-	Porto Velho/RO
Luciana Rodrigues Sobral	-	Porto Velho/RO
Fernando de Almeida Góes	-	Porto Velho/RO
Tarciana Fonseca da Costa	-	Porto Velho/RO
Adriane do Nascimento Soares	-	Porto Velho/RO
Antônio Ocampo Fernandes	-	Porto Velho/RO
Maria Elenilda Torres	-	Porto Velho/RO
Elizabeth Gomes Fernandes	-	Porto Velho/RO
Cleusa Firmino Medeiros	-	Porto Velho/RO
Francisco Magalhães de Lima	-	Porto Velho/RO
Rodrigo Souza Araújo	-	Porto Velho/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Art. 10 do Decreto n º 15964 de 14/06/2011.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 147/2011-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 16 de agosto de 2011.
O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores desta secretaria abaixo relacionado à Rolim de Moura, São Francisco do Guaporé/RO, com objetivo de fazer monitoramento nos municípios citados, no período de 13 a 16/09/2011.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
EVILASIA NUNES WAGNER	300026439	ARIQUEMES/RO
SAMUEL FERREIRA PINTO	300108754	ARIQUEMES/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Art. 10 do Decreto n º 15964 de 14/06/2011.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 169/2011-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 31 de agosto de 2011.
O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º. Considerar o deslocamento do servidor desta secretaria abaixo relacionado à Mirante da Serra, Nova União, Vale do Paraíso /RO, com objetivo acompanhar o monitoramento das equipes de medidas Socioeducativas, Protetivas , PETI, CRAS, CREAS e PBF/CADÚNICO, no período de 18 a 19/08/2011.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Francisco Antônio de Oliveira	-	Ouro Preto do Oeste/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Art. 10 do Decreto n º 15964 de 14/06/2011.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 171/2011-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 31 de agosto de 2011.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar o deslocamento do servidor desta secretaria abaixo relacionado à Porto Velho /RO, com objetivo de tratar de assuntos referente a administração dessa gerência, no período de 24 a 25/08/2011.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Francisco Antônio de Oliveira	-	Ouro Preto do Oeste/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Art. 10 do Decreto n º 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 172/2011-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 01 de setembro de 2011.

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores desta secretaria, abaixo relacionados a Jaci Paraná /RO, com objetivo de realizar visita na Hidrelétrica de Jirau junto com o Comitê Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescente, no dia 23/08/2011

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO	300103110	PORTO VELHO/RO
PAULO FACUNDES DA SILVA	300103000	PORTO VELHO/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Decreto Nº 9036, de 28 de março de 2000.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Claudia Lucenna Aires Moura
Secretária de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 186/2011-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 02 de setembro de 2011.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores desta secretaria abaixo relacionado à Porto Velho/RO, com objetivo de participar da Conferência Municipal Políticas para as mulheres, no dia 12 e 13/09/2011.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Adriane do Nascimento Soares	300107543	Porto Velho/RO
Telma Gomes Ribeiro	-	Porto Velho/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Art. 10 do Decreto n º 15964 de 14/06/2011.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 188/2011-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 06 de setembro de 2011.
O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o deslocamento das servidoras desta secretaria abaixo relacionado à Rolim de Moura/RO, com objetivo de participar da Conferência Regional LGBT, no período de 12 a 14/09/2011.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Raimunda Denise Limeira Souza	300107531	Porto Velho/RO
Tarciana Fonseca da Costa	-	Porto Velho/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados

no interior, conforme Art. 10 do Decreto n º 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 194/2011-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 08 de setembro de 2011.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores desta secretaria abaixo relacionado à Parecis/RO, com objetivo de participar da Conferência Municipal de Direito da Pessoa Idosa, no dia 26/08/2011.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Adélia Pires de Moraes Ferreira	300105184	Rolim de Moura/RO
Zélia Janete do Carmo	-	Rolim de Moura/RO
Charles Martins de Oliveira	300105114	Rolim de Moura/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Art. 10 do Decreto n º 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 196/2011-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 09 de setembro de 2011.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores desta secretaria abaixo relacionado à Alto Paraíso, Ariquemes, Buritis, Cacaulândia, Campo Novo de Rondônia, Cujubim, Monte Negro e Rio Crespo/RO, com objetivo de realizar monitoramento in loco das Medidas Sócioeducativas e Protetivas, no período de 12 a 17/09/2011.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Rosane Seitz Magalhães	300050887	Porto Velho/RO
Ana Karla da Silva Feitoza	-	Porto velho/RO
Fábio Valério Baia de Lima	300107464	Porto Velho/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Art. 10 do Decreto n º 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 198/2011-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 09 de setembro de 2011.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor desta secretaria abaixo relacionado à Porto Velho/RO, com objetivo de tratar de assuntos referente a administração da representação de Ouro Preto do Oeste/RO, no período de 15 a 16/09/2011.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Francisco Antônio de Oliveira	300107142	Ouro Preto do Oeste/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Art. 10 do Decreto n º 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 201/2011-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 09 de setembro de 2011.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor desta secretaria abaixo relacionado à Mirante da Serra, Nova União e Vale do Paraíso/RO, com objetivo de acompanhar e monitorar as medidas Sócioeducativas, Protetivas e PETI/CRAS/CREAS e PBF/CADÚNICO, no período de 12 a 13/09/2011.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Francisco Antônio de Oliveira	300107142	Ouro Preto do Oeste/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Art. 10 do Decreto n º 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 204/2011-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 12 de setembro de 2011.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores desta secretaria abaixo relacionado à Vale do Anari e Theobroma/RO, com objetivo de realizar Visita In Loco na Prefeitura do Município de Vale do Anari, para emissão de relatório, uma vez que a Prefeitura pleiteia aquisição de máquina de costura tecidos e aviamentos no valor de R$ 30.000,00, processo nº 23100114-00/2011, cujo objetivo é implantar oficina de ateliê de costura na Secretaria Municipal de Ação Social, no dia 24/08/2011.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Natiely Souza Lima Rigamonti	300105063	Jarú/RO
Núbia Daiane Fernandes Vargas	-	Jarú/RO
José Pereira da Cruz	300109857	Jarú/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Art. 10 do Decreto n º 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 206/2011-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 12 de setembro de 2011.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores desta secretaria abaixo relacionado à Porto Velho/RO, com objetivo de participar da III Conferência Estadual de Direito da Pessoa Idosa, no paríodo de 14 a 16/09/2011.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Zélia Janete do Carmo	300106716	Rolim de moura

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Art. 10 do Decreto n º 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 214/2011-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 19 de setembro de 2011.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores desta secretaria abaixo relacionado a Ji-Paraná/RO, com objetivo de Assessorar na elaboração de projeto e plano de trabalho a entidade denominada "Instituto Técnico de Apoio aos Países do Terceiro Mundo – IATTERMUND"., no período de 19 a 21/09/2011.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gerdalva Araújo de Vasconcelos	300014447	Porto Velho/RO
Sandra Aparecida Angeli	300033951	Porto Velho/RO
Fernando Tomás de Aquino	300103619	Porto Velho/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados

no interior, conforme Art. 10 do Decreto n º 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 223/2011-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 22 de setembro de 2011.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores desta secretaria abaixo relacionado à Campo Novo /RO, com objetivo de acompanhar em Campo Novo das Ações referentes ao Selo Unicef – Município com dificuldades de operacionalização do Plano de Ação do Selo, no dia 04/10/2011.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Evilásia Nunes Wagner	300026439	Ariquemes/RO
Samuel Ferreira Pinto	300108754	Ariquemes/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Art. 10 do Decreto n º 15964 de 14/06/2011.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 225/2011-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 23 de setembro de 2011.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores desta secretaria, abaixo relacionados à Buritis /RO, com objetivo de acompanhar em Buritis das Ações referentes ao Selo UNICEF-Município com dificuldades de operacionalização do Plano de Ação do Selo., no dia 06/09/2011.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
EVILÁSIA NUNES WAGNER	300026439	ARIQUEMES/RO
SAMUEL FERREIRA PINTO	300108754	ARIQUEMES/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Art. 10 do Decreto n º 15964 de 14/06/2011.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 229/2011-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 29 de setembro de 2011.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º. Considerar o deslocamento das servidoras desta secretaria abaixo relacionado à Parecis/RO, com objetivo de monitorar as atividades realizadas pelo CRAS e dar orientação de como utilizar os recursos do Fundo Nacional de Assistência Social de 2005 a 2009, no dia 19/09/2011.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Maria José Meyer Dotto	300104326	Cacoal/RO
Juliana Miranda Furtado	300106275	Cacoal/RO
Cleonice Baroni	300107121	Cacoal/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Art. 10 do Decreto n º 15964 de 14/06/2011.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 230/2011-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 29 de setembro de 2011.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores desta secretaria, abaixo relacionados à Porto Velho /RO, com objetivo de participar da Conferência Estadual de Assistência Social, no período de 27 a 30/09/2011.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Luciene Siqueira de Souza Codeço	300022808	JI-PARANÁ/RO
Davi Brito Candido	300110114	JI-PARANÁ/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Art. 10 do Decreto n º 15964 de 14/06/2011.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 231/2011-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 29 de setembro de 2011.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º. Considerar o deslocamento das servidoras desta secretaria abaixo relacionado à Ministro Andreazza e Espigão D' Oeste/RO, com objetivo de monitorar as atividades realizadas pelo CRAS e dar orientação de como utilizar os recursos do Fundo Nacional de Assistência Social de 2005 a 2009 e participar da I Conferência Municipal da Juventude, no período de 12 a 13/09/2011.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Maria José Meyer Dotto	300104326	Cacoal/RO
Juliana Miranda Furtado	300106275	Cacoal/RO
Cleonice Baroni	300107121	Cacoal/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Art. 10 do Decreto n º 15964 de 14/06/2011.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 232/2011-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 29 de setembro de 2011.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º. Considerar o deslocamento da servidora desta secretaria, abaixo relacionado à Porto Velho /RO, com objetivo de participar da 8ª Conferência Estadual de Assistência Social, no período de 27 a 29/09/2011.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Ana Cristina B. Bomfim Silva	300111301	São Francisco do Guaporé/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Art. 10 do Decreto n º 15964 de 14/06/2011.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 235/2011-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 29 de setembro de 2011.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º. Considerar o deslocamento da servidora desta secretaria, abaixo relacionado à Porto Velho /RO, com objetivo de participar da Conferência Estadual de Assistência Social, no período de 26 a 29/09/2011.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Solange Bernardo Nunes	300106644	Vilhena/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Art. 10 do Decreto n º 15964 de 14/06/2011.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 236/2011-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 30 de setembro de 2011.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores desta secretaria abaixo relacionado à Itapuã

D' Oeste/RO, com objetivo de participar como representante da SEAS e como conferencista na 1° Conferência Municipal de Políticas Públicas e Direitos Humano LGBT, abordando o plano Nacional de Combate a pobreza, no dia 29/09/2011.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Raimunda Denise Limeira Souza	300107531	Porto Velho/RO
Fernando Tomas de Aquino	-	Porto Velho/RO

-

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Art. 10 do Decreto n º 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 237/2011-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 30 de setembro de 2011.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores desta secretaria, abaixo relacionado à Porto Velho /RO, com objetivo de participar da Conferência Estadual de Assistência Social, no período de 27 a 29/09/2011.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Natiely Souza Lima Rigamonti	300105063	Jarú/RO
Núbia Daiane Fernandes Vargas	-	Jarú/RO
José Pereira da Cruz	300109857	Jarú/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Art. 10 do Decreto n º 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 238/2011-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 04 de outubro de 2011.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da servidora desta secretaria, abaixo relacionado à Porto Velho /RO, com objetivo de participar da Capacitação do Selo Unicef, no período de 12 a 15/10/2011.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Pollianna da Silva Nogueira Franskoviaki	300106669	Rolim de Moura/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Art. 10 do Decreto n º 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 239/2011-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 04 de outubro de 2011.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento das servidoras desta secretaria, abaixo relacionado à Porto Velho /RO, com objetivo de participar da Capacitação do Selo Unicef, no período de 12 a 15/10/2011.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Maria José Meyer Dotto	300104326	Cacoal/RO
Cleonice Baroni	300107121	Cacoal/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Art. 10 do Decreto n º 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 244/2011-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 07 de outubro de 2011.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor desta secretaria, abaixo relacionado à Porto Velho /RO, com objetivo de conduzir os servidores desta secretaria para participar da V Capacitação do Selo Unicef, no período de 12 a 15/10/2011.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Charles Martins de Oliveira	300109891	Rolim de Moura/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Art. 10 do Decreto n º 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 246/2011-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 07 de outubro de 2011.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores desta secretaria, abaixo relacionado à Porto Velho /RO, com objetivo de participar da Capacitação do Selo Unicef, no período de 12 a 15/10/2011.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Solange Bernardo Nunes	300106644	Vilhena /RO
Rosivaldo Ribeiro Santos	-	Vilhena/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Art. 10 do Decreto n º 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 247/2011-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 07 de outubro de 2011.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da servidora desta secretaria, abaixo relacionado à Porto Velho /RO, com objetivo de participar da solenidade de lançamento do Pacote Social, no período de 18 a 20/10/2011.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Maria José Meyer Dotto	300104326	Cacoal/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Art. 10 do Decreto n º 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

Secretaria de Saúde

AGEVISA

PORTARIA Nº. 569/GAB/AGEVISA/RO
Porto Velho, 4 de novembro de 2011.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA-RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n° 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n° 0426 de 02 de janeiro de 2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o teor do Memorando n° 315/GTAF/AGEVISA-RO de 3 de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo-relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento, Fiscalização e Certificação de materiais desta AGEVISA/RO.

PRESIDENTE:
João Henrique Fernandes Netto – Chefe do Setor de Material e Patrimônio. – RG nº. 868841 – CPF nº. 932.024.072-87

MEMBROS TITULARES:
Júnior Cleber Alves Paiva – Agente em Atividades Administrativas – Matrícula 300095900.
Osmar Pereira dos Reis – Agente de Portaria – Siape n° 0693968.

MEMBROS SUPLENTES:
Jose Coral Nogueira – Auxiliar em Atividades Administrativas – Matrícula n° 300043687.

Ismar Naboa da Costa Cavalcanti – Agente em Atividades Administrativas – Matrícula n° 300015801.

Art. 2° - Responderão na ausência dos membros titulares, os membros suplentes.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir de 1/09/2011.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.
Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor-Geral / AGEVISA/RO

PORTARIA Nº. 577/GAB/AGEVISA
Porto Velho-RO, 4 de novembro de 2011.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Mem. nº. 1146/GTVAE/AGEVISA-RO, datado de 3/11/2011.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ELEILDON MENDES RAMOS, matrícula n. 300047930, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, para responder interinamente pela Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica/AGEVISA-RO, em razão da ausência da Gerente MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ, matrícula n. 300094352, nos dias 3 e 4 de novembro de 2011.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor-Geral/AGEVISA-RO

FHEMERON

PORTARIA Nº 042/GAB/FIN/FHEMERON
Porto Velho-RO, 07 de novembro de 2011.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 05 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1647, de 05 de janeiro de 2011, e ainda nos termos do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 1732-00159-00/2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido à servidora **ÉLZA MARIA MUZI MIRANDA**, CPF nº 289.609.982-49, Conta Corrente nº 400.190-7, Agência nº 2757-X, Banco do Brasil S/A, um Suprimento de Fundo com a função de adiantamento. Correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, conforme abaixo especificado:

Dotação Orçamentária	**Valor R$**
3390-30	1.800,00
3390-39	200,00
Total	**2.000,00**

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data de pagamento e 05 (cinco) dias para prestação de contas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supra citado.

Artigo 4º - Os Setores de Controle Interno/Fhemeron e/ou CGE, efetuarão os registros competentes a caracterização de responsabilidade do agente e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se
TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Fundação HEMERON

CETAS

EDITAL N.° 025/CETAS/SESAU, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 15.1, do **Edital nº. 016/CETAS/SESAU, de 04 de outubro de 2011**, prorrogado pelo Edital nº. 19/CETAS/SESAU de 19 de outubro de 2011, torna público o **resultado** do Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação de **Instrutores**, a título de serviço prestado, para execução do Módulo II do Curso Técnico em Enfermagem - TE, para atuarem na Regional de Vilhena – Rondônia, em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho – RO, 08 de novembro de 2011.
ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral – CETAS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.° 025/CETAS/SESAU/2011.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

MUNICÍPIO: VILHENA
ÁREA DE ATUAÇÃO: ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO		PROFISSIONAL RG
1º.	Rosalina de Oliveira Reis	2675610 SSP/PA
2º.	Neide Keiko Sumiya Ikino	1409980 SSP/PR
3º.	Adriana Carvalho Coutinho Tolfo	477071 SSP/RO
4º.	Aline dos Santos Hotti	726737 SSP/RO
5º.	Auridea Costa Carvalho	678619 SSP/RO
6º.	Maria Aparecida da Silva	302916 SSP/RO
7º.	Hugo Rafael dos Santos	664186 SSP/RO
8º.	Vanessa Cristina Alexandre Ramos	588578 SSP/RO
9º.	Cilmara Renan Becher	783669 SSP/RO
10º.	Donizete Nunes da Silva	513353 SSP/RO
11º.	Elizete Caetano da Silva	884810 SSP/RO
12º.	Fernanda Gabriela Cenci Pelizza	82729569 SSP/PR
13º.	Priscila Zonta	1042867 SSP/RO

PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	PROFISSIONAL	RG
1º.	Jane Beatris Smaniotto	539241 SSP/RO

EDITAL N.° 026/CETAS/SESAU, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 15.1, do **Edital nº. 017/CETAS/SESAU, de 04 de outubro de 2011**, prorrogado pelo Edital nº. 020 CETAS/SESAU de 19 de outubro de 2011, torna público o **resultado** do Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação de **Instrutores**, a título de serviço prestado, para execução do Módulo III do Curso Técnico em Nutrição e Dietética - TND, para atuarem no município de Porto Velho – Rondônia, em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho – RO, 08 de novembro de 2011.
ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral – CETAS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.° 026/CETAS/SESAU/2011.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

MUNICÍPIO: PORTO VELHO
ÁREA DE ATUAÇÃO: NUTRIÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	PROFISSIONAL	RG
1.°	Carla Michele Farias Lima Carvalho	662635 SSP/RO
2.°	Francisca Fabrícia Gomes Santana	743893 SSP/RO
3º.	Rosangela Benedita Pinheiro Lacerda	616006 SSP/RO
4º.	Tatiane França Moreira	735276 SSP/RO
5º.	Aline Macedo de Oliveira	496613 SSP/RO
6º.	Maria das Neves Leite Maciel	247009 SSP/RO
7º.	Elizabeth Aguiar Pereira	528638 SSP/RO
8º.	Ana Paula Severiano do Nascimento	589464 SSP/RO
9º.	Gilmara Aguiar de Sá	669191 SSP/RO
10º.	Ziletai Pereira do Nascimento	941724 SSP/RO
11º.	Syrlene do Nascimento Costa	580891 SSP/RO
12º.	Eidson Mendes Luiz	980711 SSP/RO

PORTARIA Nº. 56 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 08 de novembro de 2011.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 022 e 024 CETAS/SESAU/2011,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para que no dia 08/11/2011, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Análise de Currículos e Títulos** dos candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Serviço de Instrutoria para a execução do III Módulo do **Curso** Técnico em Saúde Bucal – **TSB/Jí-Paraná:**

NOME	**FUNÇÃO**
Debora Cabaleiro Oliveira	Presidente
Luiz Carlos Bianco	Membro
Sonia Maria Castro Monteiro	membro
Patrícia Vieira Martins	Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

Secretaria de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO INTERINO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº. 394/EAPC/2011, de 26/05/2011 a fl. 309, dos Processos nº 1601.04457-00/2011(Parcela Única) e 01-1601.05412-00/2009 (Concessão), com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa nº 01/97/ST, APROVA E HOMOLOGA a presente Prestação de Contas Parcela única no valor R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), do Convênio nº. 536/PGE/2009 Aquisição de Material de Serviços, em favor da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte D'Oeste - RO.

Porto Velho-RO, 08 de Junho de 2011.
JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação Adjunto

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO INTERINO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº. 609/EAPC/2011 de 26/09/2011, nas fls. 064 a 065, com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa nº 01/97/ST, APROVA E HOMOLOGA a presente Prestação de Contas da Parcela Única, referente ao Convênio 447/PGE/2009, no valor de R$ 4.500,00 (Quatro e Quinhentos Reais), "Manutenção do Ensino Especial", em favor do município da Apae do município de Parecis - RO, objeto dos Processos n. 01-1601.04553-00/2009 (Concessão) e 01-1601.02551-00/2011.

Porto Velho-RO, 29 de Setembro de 2011.
JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação Interino

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 1.380,50 (Hum Mil Trezentos e Oitenta Reais e Cinqüenta Centavos)** com embasamento legal expresso no PARECER Nº. 017/2011/Assessoria Jurídica/SESDEC, de 26 de Outubro de 2011, conforme disposto no artigo 26, da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 03 de Novembro de 2011.

Marcelo Nascimento Bessa
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania
Ordenador de Despesas – SESDEC
SIAPE: 01409-2

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo Administrativo nº. 1501.00393-00/2011 dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a custear despesa com aquisição de tinta automotiva, para pintura de viaturas, visando atender as necessidades da Companhia de Operações Especiais - COE, unidade subordinada a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, no valor total de **R$ 1.380,50(hum mil trezentos e oitenta reais e cinqüenta centavos)** em favor da empresa: **AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA DE TINTAS E ABRASIVOS LTDA-ME**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 03 de Novembro de 2011.

Marcelo Nascimento Bessa
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania
Ordenador de Despesas – SESDEC
SIAPE: 01409-2

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA
SEM PRÉVIO EMPENHO

OBJETO: Faturas referentes ao Gerenciamento por Link, celular e VIPE Telecom nos meses de maio, junho, julho e agosto de 2011.
PROCESSO: 1501.00775-00/2010
INTERESSADO: **Brasil Telecom S/A**
Considerando as disposições contidas no Art. 1º, do Decreto nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992;
Considerando que se trata de despesa continuada, conforme contrato nº. 034/PGE-2011, serviço essencial para o bom andamento dos trabalhos prestados a sociedade por essa unidade;
Considerando que o referido Processo de Prestação de Serviços de Transmissão de Dados foi celebrado através de Consórcio formado pelas empresas Brasil Telecom S/A, 14 Brasil Telecom Celular S/A e Vipe Telecom Serviços e Informática S/A e que foi emitido somente um empenho no valor de R$ 1.981.975,06 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e seis centavos) para a empresa **Brasil Telecom S/A**.
Considerando que solicitamos ao gestor do contrato o desmembramento do valor para cada um dos membros do consórcio.
Considerando que solicitamos a anulação do empenho 2011NE140 de 01 de março de 2011, fl. 87, este que dava cobertura a referida despesa, para assim emitir novos empenhos na razão social de cada integrante do consórcio.
Considerando que não houve por parte dos Ordenadores de Despesa da SESDEC a vontade em infringir ou burlar a legislação realizando despesas sem prévio empenho, até porque, a intenção do legislador quando da exigência do prévio empenhamento ocorre para se evitar o descontrole orçamentário, o que não foi o caso, uma vez que a mesma consta na Lei Orçamentária Anual;
Pelo exposto, **RECONHEÇO** e **HOMOLOGO** a despesa em favor da Empresa **Brasil Telecon: Link, Celular Móvel e Vip** no valor de **R$ 656.386,12** (Seiscentos e cinqüenta e seis mil trezentos e oitenta e seis reais e doze centavos), referente aos meses de maio, junho, julho e 11 dias do Mês de agosto valor **R$ 92.999,87** (Noventa e dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

Porto Velho, 03 de novembro de 2011.

RICARDO SOUSA RODRIGUES
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-Em Exercício

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO: 1501.00402-00/2009
INTERESSADO: LOCAÇÃO DEL ESP DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.
Considerando as disposições contidas no Art. 1º, do Decreto nº. 5.459, de 11 de fevereiro de 1992;
Considerando que há necessidade de prolongar os serviços locação de imóvel para abrigar a Delegacia Especializada proceder-se-á, portanto, com os trâmites convencionais que exigem o processo.
Considerando que não houve por parte dos Ordenadores de Despesa da SESDEC à vontade em infringir ou burlar a legislação deixando despesas anteriores em aberto. Objetiva-se apenas evitar o descontrole orçamentário, uma vez que o pagamento de despesas anteriores consta na Lei Orçamentária Anual.
Pelo exposto, **RECONHEÇO** e **HOMOLOGO** a despesa em favor: **DEL. ESP. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, da interessada Marta Lucia Viana Cardoso no valor de **R$ 20.533,33 (Vinte mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, relativos ao pagamento da locação dos meses de **Julho, agosto e 28 dias do mês de setembro/2011.**

Porto Velho - RO, 07 de novembro de 2011.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
SIAPE 14092
Secretário de Estado de Segurança e Defesa da Cidadania - SESDEC

Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA.
DIREÇÃO GERAL DE POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
"Del. Luiz Glaysman Alves de Oliveira"

PORTARIA Nº.020/2011/GAB/ACADEPOL/PC/RO.
Porto Velho-RO.,08 de novembro de 2011.
LUCILENE PEDROSA DE SOUZA GOTTARDO
Delegada de Policia, Diretora da Academia de Policia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se cumprir o Edital nº. 002/2011, publicado no DOE nº.1826 de 28.09.2011, referente o Concurso Interno para Provimento de Pré-Seleção de Piloto Policial e Tripulante Operacional da Policia Civil do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:
TORNAR PUBLICO a relação dos Candidatos Inscritos no Concurso Interno para provimento de pré-seleção de Piloto Policial e Tripulante Operacional da Policia Civil do Estado de Rondônia.

PILOTO POLICIAL:
ANDRÉ LUIZ TEDROS TIZIANO
EVANILSON CALIXTO FERREIRA
JUAN CARLOS SERRÃO DE OLIVEIRA
JULIO CESAR DE SOUZA FERREIRA
LEONARDO AUGUSTO SIMÕES MATOS
LEONARDO MAGELA BERBARDES FERREIRA
MÁRCIO BELCHIOR DE MACEDO
MÁRCIO REIS MAIA
REGEANE ROSA FREITAS FERREIRA
RODRIGO SPIÇA
TALLES EMMANUEL VASCONCELOS BEIRUTH
VINICIUS LUCENA TAVARES BASTOS

TRIPULANTES OPERACIONAL DA POLICIA CIVIL:
ALDINÉIA SANTOS MACIEL
ALESSANDRO GUIMARÃES LEAL DA SILVA
ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA
ANDERSON DE MIRANDA
ANGELO SADOVSKI DE SOUSA
ANTONIO ALBERTO FERNANDES SOUSA
AQUILES DE SOUZA LIMA NETO
CREILTO TEIXEIRA DA SILVA SOUZA
DARCISO DE OLIVEIRA CARVALHO
EDERSON SOUZA DA SILVA
ELIANILTON LIMA DE CARVALHO
ELIZANGELA MATIAS DE SOUZA
FABRICIO FERREIRA DE LIMA
FABRICIO ZANTUT
FRANCILINO PEDROSO DO NASCIMENTO
FRANCISCO PINTO ALCÂNTARA
GEOVANE TRINDADE CAVALCANTE
GERSON GONÇALVES DA COSTA
GIDEONI FERREIRA DE BRITO
HÉLIO CALIXTO FERREIRA
ISMAEL DE ALMEIDA MECENAS
JACSON CORREIA DAMASCENO
JON ADSON FERREIRA DA SILVA
JOSÉ GENTIL DA SILVA JUNIOR
KADSON PINHEIRO REIS
LEANDRO LUCAS BARRETO DE LIMA
LEOMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO
MARCIO FRANK DE OLIVEIRA BARBOSA
MOISÉS DE SOUZA SARAIVA
OSVALDO LEAL DIAS NETO
PAULO HENRIQUE VIEIRA DA COSTA
PAULO RICARDO BUENO FUZARI
PEDRO RATES GOMES JUNIOR
RAFANELI ANDRADE JUNIOR
REINALDO VICENTE DOS REIS
ROMER FRANÇA FERNANDES DA NÓBREGA
RONALDO MENDES PEREIRA
RUBENS STELZENBERGER
TAYRONE GONÇALVES RIBEIRO
TIAGO ALVES BATISTA SENA
UESCLEI OLIVEIRA FALCÃO
VICENTE ACRISIO VERAS RODRIGUES
WHANDERSON ROGÉRIO POMPILIO
WILLIAN DE OLIVEIRA ARAUJO
WILLIASMAR ROSA FONSECA

Publique-se.
LUCILENE PEDROSA DE SOUZA GOTTARDO
Diretora da ACADEPOL/PC/RO.

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 890/2011-GAB/DPE
Porto Velho, 07 de novembro de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 105/2011-GAB/DPE,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos Defensores Públicos **ANDRÉ VILAS BOAS GONÇALVES** e **LEIDE LUZIA SANTIAGO**, até a cidade de Natal/RN com a finalidade de participarem do Congresso Nacional de Defensores Públicos no período de 14 a 18/11/2011; com deslocamento no dia 13/11 sendo retorno dia 19/11/2011; concedendo 04 (quatro) diárias, a cada 01 (um).

Art.2º - O prazo para apresentação do relatório de viagem na Divisão Orçamentária e Financeira e CD – comprovação da diária no DOF é de 05 (cinco) dias úteis contados da data do regresso do beneficiário, quando o Defensor Público ou Servidor exercer as suas atividades na capital, e de 10 (dez) dias úteis para os lotados nas comarcas do interior, conforme resolução n. 49/2009-DPE, artigos 12,13,14 e Parágrafos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Comunique-se, publique-se, e cumpra-se,
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO,
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 888 /2011-GAB/DPE
Porto Velho, 04 de novembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais disposta na Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO: Memorando 107/2011-GAB/DPE

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento do Sr. **ÉDER FERREIRA DOS REIS MUCUTA**, Assessor III, lotado na comarca de Colorado do Oeste, para deslocar-se até a Comarca de Porto Velho nos dias 06/11 a 08/11/2011, para conclusão dos trabalhos de suporte em tecnologia da informação; concedendo 2,5 (duas e meia) diárias.

Art. 2º - O prazo para apresentação do relatório de viagem e da CD comprovação de diárias na Divisão Orçamentária e Financeira – DOF é de 05 (cinco) dias úteis contados da data do regresso do beneficiário, quando o Defensor Público ou Servidor exercer as suas atividades na capital, e de 10 (dez) dias úteis para os lotados nas comarcas do interior, conforme resolução n. 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO,
Defensor Público Geral do Estado.

PORTARIA Nº 877/2011-GAB/DPE
Porto Velho, 28 de outubro de 2011.

O SUBDEFENSOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no memorando nº 109/2011/CG/DPE.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do Defensor Público **VALMIR JÚNIOR RODRIGUES FORNAZARI**, para patrocinar a defesa dos réus nos julgamentos a serem realizados em Vilhena nos dias 09/11 a 11/10/2011 perante o Tribunal do Júri daquela Comarca; sendo o deslocamento no dia 08/11/2011 e retorno no dia 12/11/2011; concedido 04 (quatro) diárias.

Art. 2º - O prazo para apresentação do relatório de viagem e demais documentos probatórios na Divisão Orçamentária e Financeira – DOF é de 05 (cinco) dias úteis contados da data do regresso do beneficiário, quando o Defensor Público ou Servidor exercer as suas atividades na capital, e de 10 (dez) dias úteis para os lotados nas comarcas do interior, conforme resolução n. 49/2009-DPE, artigos 12,13,14 e Parágrafos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ DA SILVA MESSIAS
Subdefensor Público Geral do Estado.

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº. 259/GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 03 de novembro de 2011
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS-ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01/01/2011,
R E S O L V E :
Art. 1º - **NOMEAR** comissão encarregada por fiscalizar a execução dos serviços de locação de imóvel, verificando se a execução obedece às determinações contidas no Contrato nº. 207/PGE/2010, bem como receber, assinar e certificar os recibos mensais concernentes ao aluguel do prédio onde funciona o Grupo de Execução Fiscal, objeto do Processo Administrativo nº. 01-1401.00628-00/2009.
Membros:
NICANDRO ERNESTO DE CAMPOS NETO
Matrícula nº. 300098334

ACYR RODRIGUES MONTEIRO
Matrícula nº. 300011848

TEREZINHA DE SOUSA SALES
Matricula nº. 300015906

Art. 2º - Na ausência e impedimentos dos mesmos, ficarão responsáveis para certificar e emitir relatório conforme descrito no art. 1º, os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, tendo seus efeitos retroativos a 17/10/2011, revogando-se o teor da Portaria nº. 031/GAB/SEFIN de 01/03/2011.

WAGNER LUÍS DE SOUZA
Secretário Adjunto/SEFIN
Matrícula 300011807

PORTARIA N. 243/GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 20 de outubro de 2011.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **ROBERTO DOS REIS RIBEIRO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula n. 300043795, lotado na 1ª DRRE/PORTO VELHO, marcada para o mês de Janeiro/2011, referente ao exercício 2010/2011, sendo gozo de 20 (vinte) dias, no período de **11 a 30/11/2011**, considerando a conversão de 1/3 das férias em Abono Pecuniário.
WAGNER LUÍS DE SOUZA
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº 300011807

PORTARIA N. 244/GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 26 de outubro de 2011.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento datado de 05 de outubro de 2011.
R E S O L V E:
TRANSFERIR o gozo de férias da servidora **DIGELMA NETTO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300042898, lotada na 3ª DRRE - Delegacia Regional da Receita Estadual/VILHENA, marcada para o mês de Novembro/2011, referente ao exercício 2010/2011, **para o mês de Fevereiro/2012**.
WAGNER LUÍS DE SOUZA
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº 300011807

PORTARIA N. 245/GAB/SEFIN
Porto Velho, 26 de outubro de 2011.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
I - DESIGNAR, a contar de 01 de junho de 2011, a servidora **IZANETE DO CARMO FERREIRA DOS ANJOS**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial, matrícula nº 300109190, para responder pela Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2011.
WAGNER LUÍS DE SOUZA
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº 300011807

PORTARIA N. 248/GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 26 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Termo de Apresentação e Efetivo Exercício, de 07 de outubro de 2011.

R E S O L V E:

I – LOTAR a contar de 07 de outubro de 2011, o servidor **ANDRÉ ARCAS DE SOUZA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, na 3ª DRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/VILHENA.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07/10/2011.

WAGNER LUÍS DE SOUZA
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº 300011807

PORTARIA N. 249 /GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 27 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício nº 102/4ª DRRE/2011, datado de 04 de outubro de 2011.

R E S O L V E:

RELOTAR a pedido, a contar de 1º de novembro de 2011, o servidor **EMÍDIO MAMEDE DE OLIVEIRA NETO**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300108989, da 4ª DRRE - Delegacia Regional da Receita Estadual/CACOAL para o Posto Fiscal Wilson Souto/3ª DRRE/VILHENA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER LUIS DE SOUZA
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº 300011807

PORTARIA N. 250/GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 27 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Termo de Apresentação e Efetivo Exercício, de 03 de outubro de 2011.

R E S O L V E:

I – LOTAR a contar de 24 de outubro de 2011, a servidora **SIARE MARTINS VIEIRA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, na 4ª DRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/CACOAL.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24/10/2011.

WAGNER LUIS DE SOUZA
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº 300011807

PORTARIA N. 252/GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 28 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo elencados, para compor a Comissão Especial de Inventário, incumbida do levantamento completo e elaboração do inventário físico e financeiro dos bens patrimoniais em uso, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, da Secretaria de Finanças, nos termos do que estabelece o Decreto nº. 16.241, de 10 de outubro de 2011, publicado no DOE/RO nº. 1834, de 10 de outubro de 2011, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2011 para os órgãos e entidade da Administração Pública Estadual.

Presidente:

Terezinha de Sousa Sales, Responsável pela Equipe de Patrimônio da Gerência de Administração e Finanças, matrícula nº 300015906.

Membros:

Hélio Serrão Ferreira, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300043531;

José Delmiro Souza de Oliveira, Auxiliar em Atividade Administrativa, matrícula nº 300043688;

Maurício Marinho da Silva, Agente Administrativo, matrícula Siape nº 0703326.

Art. 2º - A comissão deverá apresentar relatório conclusivo, em acordo com o disposto no § 1º, do decreto supracitado.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos desta comissão será de 50 (cinqüenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

WAGNER LUÍS DE SOUZA
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº 300011807

PORTARIA N. 253/GAB/SEFIN
Porto Velho, 28 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento datado de 19 de outubro de 2011.

R E S O L V E:

I – CONSIDERAR SUSPENSO o gozo de férias do servidor **ROBERTO LUÍS COSTA COELHO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300039631, lotado na Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT, marcada para o mês de Março/2000, referente ao exercício 1999/2000, por interesse da Administração.

II – CONSIDERAR GOZO das férias no mês de Dezembro/2011, referente ao exercício de 1999/2000, sendo a fruição de 10 (dez) dias, no período de **21 a 30/12/2011**, ficando os 20 (vinte) dias restantes para data oportuna.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO ANTÔNIO ALES
Secretário de Finanças

PORTARIA N. 254/GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 28 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo elencados, para compor a Comissão Especial de Inventário, incumbida do levantamento completo e elaboração do inventário físico e financeiro dos bens materiais em estoque no almoxarifado, da Secretaria de Finanças, nos termos do que estabelece o Decreto nº. 16.241, de 10 de outubro de 2011, publicado no DOE/RO nº. 1834, de 10 de outubro de 2011, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2011 para os órgãos e entidade da Administração Pública Estadual.

Presidente:

Sandra Lúcia Hensen Spagnollo, Responsável pela Equipe de Material da Gerência de Administração e Finanças, matrícula nº 300007293.

Membros:

José Carlos de Amorim Rodrigues, Agente de Portaria, matrícula Siape nº 0703195;

Marcelo Nonato Durães, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300015091.

Art. 2º - A comissão deverá apresentar relatório conclusivo, em acordo com o disposto no § 1º, do decreto supracitado.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos desta comissão será de 50 (cinqüenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

WAGNER LUÍS DE SOUZA
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº 300011807

PORTARIA N. 255 /GAB/SEFIN
Porto Velho, 28 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

RELOTAR ex-officio, a contar de 03 de novembro de 2011, o servidor **ANTÔNIO GERMANO TORRES SOARES**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300039689, do Setor de Liquidação Geral do Estado – BERON para a Gerência de Arrecadação - GEAR/CGRE/SEFIN.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03/11/2011.

WAGNER LUÍS DE SOUZA
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº 300011807

DER

EXT. Nº 242 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/11/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia e o Município de Jarú com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 005/11/GJ/DER-RO,** por mais **90** (noventa) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00351-00/2011.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador – **Jean Carlos dos Santos** – Prefeito - **Engº Lúcio Antônio Mosquini –** Diretor Geral / DER-RO – **Maria Augusta Matola Pacheco –** Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 243 DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/10/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Realeza Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 058/10/GJ/DER-RO,** por mais **30** (trinta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00082-00/09, Vol. IV.

ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Diretor Geral / DER-RO – **Leocir Coletti** – Procurador - **Maria Augusta Matola Pacheco –** Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 244 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 005/11/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia e o Município de Jarú com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira.

DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE, para: Construção de obras de arte correntes: 10,00 m de BSTC Ø = 1,50 m; 20,00 m de BDTC Ø = 1,50 m e 80,00 m de BTTC Ø = 1,50 m com berços em cascalho, nas estradas: Linha 608, Linha 605 e Linha 628, no município de Jarú/RO, tudo conforme Ofício nº 133/SEMPLAN/2011, às fls. 145, Justificativa Técnica, às fls. 146, Planilha Orçamentária, às fls. 149, Memória de Cálculo, às fls. 150, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 151, Projeto Básico de Engenharia, às fls. 152/159, Manual de Custos Rodoviários, às fls. 160/165, Despacho da COR, às fls. 166, Parecer nº 249/11/GJ/DER-RO, às fls. 167/168, De acordo do Diretor Geral, às fls. 168 dos autos.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do **CONVÊNIO** originais não modificadas por este instrumento

PROCESSO: 1420-00351-00/2011.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador – **Jean Carlos dos Santos** – Prefeito - **Engº Lúcio Antônio Mosquini –** Diretor Geral / DER-RO – **Maria Augusta Matola Pacheco –** Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

FITHA

EXT. Nº 162 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/11/FITHA.
ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Ji-Paraná.
DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 002/11/FITHA,** por mais **120** (cento e vinte) dias, contados a partir da expiração do mesmo.
PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.
PROCESSO: 01-1411-00022-00/2011.
ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador -**Engº Lúcio Antônio Mosquini** – Presidente / FITHA – **José de Abreu Bianco** – Prefeito – **Maria Augusta Matola Pacheco** – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 163 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/11/FITHA.
ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Cacaulândia.
DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 012/11/FITHA,** por mais **60** (sessenta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.
PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.
PROCESSO: 01-1411-00025-00/2011.
ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador -**Engº Lúcio Antônio Mosquini** – Presidente / FITHA – **Edir Alquieri** – Prefeito – **Maria de Fátima Salvador de Lina** –Assessora Especial II / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 164 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/11/FITHA.
ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de São Francisco do Guapore.
DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 015/11/FITHA,** por mais **60** (sessenta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.
PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.
PROCESSO: 01-1411-00038-00/2011.
ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador -**Engº Lúcio Antônio Mosquini** – Presidente / FITHA – **Jairo Borges Faria** – Prefeito – **Maria de Fátima Salvador de Lina** –Assessora Especial II / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 165 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 022/11/FITHA.
ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Alvorada D´Oeste.
DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 022/11/FITHA,** por mais **60** (sessenta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.
PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.
PROCESSO: 01-1411-00054-00/2011.
ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador -**Engº Lúcio Antônio Mosquini** – Presidente / FITHA – **Laerte Gomes** – Prefeito – **Maria Augusta Matola Pacheco** – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 166 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/10/FITHA.
ADITANTES: O Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Emam – Emulsões e Transportes Ltda.
DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 024/11/FITHA,** por mais **150** (cento e cinquenta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.
PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.
PROCESSO: 01-1411-00076/2010, Vol. III.
ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador -**Engº Lúcio Antônio Mosquini** – Presidente / FITHA – **Gil Paiva França** – Procurador – **Maria de Fátima Salvador de Lima** –Assessora Especial II / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 167 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 050/10/FITHA.
ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Ji-Paraná.
DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 050/11/FITHA,** por mais **30** (trinta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.
PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.
PROCESSO: 01-1411-00041-00/2010, Vol. II.
ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador -**Engº Lúcio Antônio Mosquini** – Presidente / FITHA – **José de Abreu Bianco** – Prefeito – **Maria de Fátima Salvador de Lima** – Assessora Especial II / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 168 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 032/11/FITHA.
ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Urupá .
DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 032/11/FITHA,** por mais **90** (noventa) dias, contados a partir da expiração do mesmo.
PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.
PROCESSO: 01-1411-00056-00/2011.
ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador -**Engº Lúcio Antônio Mosquini** – Presidente / FITHA – **Célio de Jesus Lang** – Prefeito – **Maria Augusta Matola Pacheco** – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

IDARON

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 037/2011
CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e RETIMOTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTOS LTDA.
OBJETIVO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e assessórios a preço de mercado nas áreas de mecânica, retífica, elétrica eletrônica, alimentação, arrefecimento, funilaria, pintura, vidraçaria e tapeçaria, para a frota de motocicletas da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme relação constante no anexo I.
VALOR TOTAL: R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), sendo o valor de R$ 168.880,00 (cento e sessenta e oito mil oitocentos e oitenta reais) para reposição de peças e acessórios e o valor de R$ 27.120,00 (vinte e sete mil cento e vinte reais) para serviços de manutenção preventiva e corretiva, conforme Nota de Empenho nº 2011NE00522 e 2011NE00523 de 14/10/2011.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Natureza de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo) e 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros).
Fonte de Recursos: 0100
Nota de Empenho: nº. 2011NE00522 e 2011NE00523 de 14/10/2011.
Projeto/Atividade: 2261 (Administração da Unidade).
DO PROCESSO Nº: 01-2423.00138-00/2011.
DO PRAZO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2011.
ASSINAM:
Marcelo Henrique de Lima Borges – Presidente da Agência IDARON
Juarez Vieira da Rocha – Representante da Contratada
Porto Velho, 14 de outubro de 2011.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência/IDARON

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 276/2011/SUPEL/RO
O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico acima citado, nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00791-00/2010**, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, que foi **HOMOLOGADA** a licitação para aquisição de material de consumo (suprimentos de informática Cartuchos) para atender os Escritórios de Atendimento a Comunidade – EAC's, atendendo o proposto na Etapa/Fase 1.1 do Plano de Trabalho do Convênio MAPA/IDARON Nº 743132/2010, tendo como CONVENENTE a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/RO, conforme as especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Especificações do Objeto da Licitação e Valores Estimativos no Termo de Referência às fls. 73 a 79 dos autos, os quais foram adjudicados o **Item 01** pela empresa **V. L. S. DOS SANTOS – ME,** inscrita no CNPJ nº 07.451.973/0001-96, com endereço comercial na Rua Afonso Pena, nº 727, Bairro Centro, na cidade de Porto Velho – Rondônia, CEP 76.800-000, pelo valor unitário de R$ 88,99 (oitenta e oito reais e noventa e nove centavos), com valor total de **R$ 8.899,00 (oito mil oitocentos e noventa e nove reais), Item 07** pelo valor unitário de R$ 34,30 (trinta e quatro reais e trinta centavos), com valor total de **R$ 3.430,00 (três mil quatrocentos e trinta reais);** o **Item 2** pela empresa **COLLORPARTS DO BRASIL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.128.913/0001-04, com endereço

comercial na Av. Doutor Luiz Teixeira Mendes, nº 2740, Zona 5, Maringá/PR, CEP 87.015-001, pelo valor unitário de R$ 44,00 (quarenta e quatro reais), com valor total de **R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais),** o **Item 3** pelo valor unitário de R$ 51,42 (cinqüenta e um reais e quarenta e dois centavos), com valor total de **R$ 17.997,00 (dezessete mil novecentos e noventa e sete reais)** o **Item 4** pelo valor unitário de R$ 34,00 (trinta e quatro reais), com valor total de **R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)**, **Item 05** pela empresa **MARCELO DIAS MACHADO – ME,** inscrita no CNPJ nº 05.892.902/0001-01, com endereço comercial na Rua Epifanio Oliveira, nº 140, Bairro Chácara dos Pinheiros, na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.080-010, pelo valor unitário de R$ 34,32 (trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), com valor total de **R$ 3.432,00 (três mil quatrocentos e trinta e dois reais); Item 06** pelo valor unitário de R$ 34,32 (trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), com valor total de **R$ 3.432,00 (três mil quatrocentos e trinta e dois reais); Item 08** pelo valor unitário de R$ 44,81 (quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos), com valor total de **R$ 6.721,50 (seis mil setecentos e vinte e um reais e cinqüenta centavos),** perfazendo um valor total do certame em **R$ 64.111,50 (sessenta e quatro mil cento e onze reais e cinqüenta centavos)**

Porto Velho/RO, 28 de outubro de 2011.

Marcelo Henrique de Lima Borges

Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 523/GAB/IDARON

Porto Velho, 28 de outubro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, nomeado através do Decreto de 1º de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu quadro de Pessoal Permanente Próprio.

Considerando que a União Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, firmou com esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, o **Convênio MAPA/IDARON nº 743132/2010**, objetivando estruturar e manter o sistema unificado de atenção a saúde animal no Estado de Rondônia, para controle e erradicação e prevenção das doenças dos animais e o **Convênio MAPA/IDARON nº 743713/2010**, objetivando estruturar e manter o sistema unificado de atenção à sanidade vegetal, no Estado de Rondônia, visando à prevenção e controle das pragas dos vegetais;

Considerando a necessidade de manter controle efetivo sobre os materiais permanentes e de consumo a serem adquiridos, bem como os serviços a serem contratados através dos referidos Convênios, visando maior transparência aos órgãos de controle Externo da União,

RESOLVE:

Art. 1º- **CONSTITUIR** a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA OS CONVÊNIOS MAPA/IDARON nºs 743132/2010 e 743713/2010**, procedendo a conferência, a análise, o recebimento, o respectivo certifico, elaboração do Termo de Recebimento de Materiais ou Serviços, do Termo de Devolução de Materiais e do Parecer de Análise Técnica, este dois últimos, se necessário.

Art. 2º- DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA CONVÊNIO** MAPA/IDARON nºs 743132/2010 e 743713/2010, no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON:

NOME	CADASTRO	CARGO	FUNÇÃO
Renato da Costa Mello	300002477	Engenheiro Agrônomo	Presidente
Silvio Gilberto Bueno	300094553	Administrador	Membro
Edmundo Geronimo de Oliveira	300097560	Aux. de Serv. Defesa Agrosilvopastoril	Membro
Ney Carlos Dias de Azevedo	300042666	Med. Veterinário	Membro
Francisco Ivan Maciel Rocha	300015054	Ag. Administrativo	Membro
Creusa Sote	300053268	Engenheira Agrônoma	Membro

Parágrafo Único. Na ausência do Presidente, assumem a titularidade, automaticamente, os membros na ordem constante do caput.

Art. 3º- Compete à Comissão regulamentar os procedimentos concernentes às atividades envolvendo os recebimentos de materiais permanentes e de consumo adquiridos, bem como, os serviços contratados através dos referidos Convênio.

Art. 4º- Os documentos e certificações deverão conter as assinaturas de, no mínimo, três membros da Comissão.

Art. 5º - No caso específico dos combustíveis a serem adquiridos pelos Convênios, ficam designados os Chefes das Unidades Locais de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV'S para procederem à conferência, o recebido e o certifico, cabendo à Comissão ratificar o recebimento.

Art. 6º - A qualquer momento, quando do recebimento de materiais, que exigir notório conhecimento técnico, a Comissão poderá convidar profissionais da área específica para o competente assessoramento e elaboração de parecer e certifico.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HERIQUE DE LIMA BORGES

Presidente da Agência IDARON

Matrícula 300102821

PORTARIA Nº 524/GAB/IDARON

Porto Velho, 26 de outubro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, nomeado através do Decreto de 1º de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu quadro de Pessoal Permanente Próprio.

RESOLVE:

Art. 1º- **CONSTITUIR** a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS**, no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º- DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS**, no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON:

NOME	CADASTRO	CARGO	FUNÇÃO
Sandra Mara Silva Siravegna	300007184	Economista	Presidente
Ronaldo Vieira de Oliveira	300062082	Aux. Serv. Def. Agrosilvopastoril	Membro
Glair Ferreira da Costa Silva	300033980	Ag. Administrativa	Membro
Diego Gomes Ferreira	300094329	Téc. Adm. de Def. Agrosilvopastoril	Membro
Eutália da Cunha Alves	300097560	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Membro
Walfrido Trindade Junior	070029731	Agente Administrativo	Membro

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HERIQUE DE LIMA BORGES

Presidente da Agência IDARON

Matrícula 300102821

PORTARIA Nº 525/GAB/IDARON

Porto Velho, 28 de outubro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, nomeado através do Decreto de 1º de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu quadro de Pessoal Permanente Próprio.

RESOLVE:

Art. 1º- **CONSTITUIR** a **COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE**, no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º- DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DE MATERIAS DE CONSUMO E PERMANENTE**, no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON:

NOME	CADASTRO	CARGO	FUNÇÃO
Silvio Gilberto Bueno	300094553	Téc. Adm. de Defesa Agrosilvopastoril	Presidente
Getúlio Moreno	300092414	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Membro
Geferson Orlei Schock Lugtenburg	300033980	Téc. Adm. de Defesa Agrosilvopastoril	Membro
Miguel Fortunato de Oliveira	300055746	Assist. Adm. de Defesa Agrosilvopastoril	Membro
Ruy Alves Rodrigues Pinheiro	300042769	Téc. Adm. de Defesa Agrosilvopastoril	Membro
Adelmar Bendler da Rocha	300042786	Assist. Fisc. de Defesa Agrosilvopastoril	Membro

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HERIQUE DE LIMA BORGES

Presidente da Agência IDARON

Matrícula 300102821

PORTARIA Nº 526/GAB/IDARON
Porto Velho, 28 de outubro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, nomeado através do Decreto de 1º de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu quadro de Pessoal Permanente Próprio.

RESOLVE:

Art. 1º- **CONSTITUIR** a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DE SERVIÇOS**, no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º- DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DE SERVIÇOS** , no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON:

NOME	CADASTRO	CARGO	FUNÇÃO
Francisco Ivan Maciel Rocha	300015054	Ag. Administrativo	Presidente
Eutália da Cunha Alves	300097560	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Membro
Margarete Eliane Garbelini Aprígio	300052531	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Membro
Getúlio Moreno	300092414	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Membro
Creusa Sote	300053268	Engenheira Agrônoma	Membro

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HERIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300102821

PORTARIA Nº 528/GAB/IDARON
Porto Velho, 26 de outubro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, nomeado através do Decreto de 1º de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu quadro de Pessoal Permanente Próprio.

RESOLVE:

Art. 1º- **CONSTITUIR** a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA**, no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º- DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA**, no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON:

NOME	CADASTRO	CARGO	FUNÇÃO
Geferson Orlei Schock Lugtenburg	300033980	Téc. Adm. de Defesa Agrosilvopastoril	Presidente
Walmir Ferreira da Silva	300046173	Téc. Adm. de Defesa Agrosilvopastoril	Membro
Rachel Barbosa da Silva	300045555	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Membro
Aécio Silva da Azevedo	300006864	Zootecnista	Membro
Dalmo Bastos Sant´anna	300044708	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Membro
Ruy Alves Rodrigues Pinheiro	300042769	Téc. Adm. de Defesa Agrosilvopastoril	Membro

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HERIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300102821

Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social

CAERD

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo aditivo é alterar a Cláusula Décima Primeira do Convenio,que passa a ter a seguinte resação:Fica prorrogadopor mais 24 (vinte e quatro) meses, contados de 03.04.08, o prazo para o término do convênio firmado em 02.04.2006,conforme disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Dir. Presidente/ CAERD.
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Luiz Gonzaga Bertelli – Presidente Executivo/CIEE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0049/09-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD
CONTRATADA: CCI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ITAPORANGA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato celebrado entre as partes em 09.09.2009 contados a partir de 23.10.2011, de acordo com o art. 57, II, da Lei 8.666/93, razão pela qual sofrem alterações as Cláusulas Terceira, Quarta e Quinta do contrato originariamente firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato passa a ser de R$ 145.612,50 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos) em face da prorrogação da vigência do contrato originariamente firmado pelas partes, aditivado que fica em R$ 48.537,50 (quarenta e oito mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), consoante o art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos destinados para pagamento do objeto licitado, são provenientes de Recursos Orçamentários da CAERD, exercício de 2011, elemento de despesas nº 412.102.222 – combustíveis e lubrificantes para veículos.

ASSINAM: Sergio Rubens Castelo Branco de Alencar – Dir. Pres/ CAERD.
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Márcia Cristina Luna – Diretora Técnica e de Negócios/CAERD
Luciana Sávia Soares de Sousa – Representante Legal/Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/10-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD
CONTRATADA: SD COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor do contrato passa a ser de R$ 2.108.522,47 (dois milhões cento e oito mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos) aditivado que fica em R$ 421.704,49 (quatrocentos e vinte e um mil setecentos e quatro reais e quarenta e nove centavos), consoante o art. 62, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: . Os recursos destinados para pagamento do objeto licitado, são provenientes de Recursos Orçamentários da CAERD, exercício de 2011, elemento de despesas nº 413.101.301 – conservação e manutenção de sistema.

ASSINAM: Sergio Rubens Castelo Branco de Alencar – Dir. Pres/ CAERD.
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Márcia Cristina Luna – Diretora Técnica e de Negócios/CAERD
Fabian de Albuquerque Colleone – Representante Legal/Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/2011-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CONTRATADA: S.L. SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Execução de obras de travessia de rede de abastecimento de água sob a ponte do Rio Jarú/RO.

DO PREÇO: R$ 134.879,09 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e nove centavos)

DO PRAZO: 03 (três) meses.

ELEMENTO DE DESPESAS: 132.103.002 – benfeitorias do sistema

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Sergio Rubens Castelo Branco de Alencar – Dir. Presidente/ CAERD
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Márcia Cristina Luna – Diretora Técnica e de Negócios/CAERD
Neusa Rosa dos Santos – Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2011-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CONTRATADA: REDE DE CONVÊNIOS DO BRASIL SERVICE LTDA.-ME

OBJETO: Contratação de serviços de emissão e entrega de cartõeseletrônicos ou magnéticos, bem como a disponibilização dos respectivos valores de recarga ou créditos relativos ao sistema de alimentação – convênio – para os colaboradores da CAERD.

DO PREÇO: R$ 4.199.052,00 (quatro milhões cent e noventa e nove mil cinquenta e dois reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

ELEMENTO DE DESPESAS: 411.104.160 – auxilio alimentação

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Sergio Rubens Castelo Branco de Alencar – Dir. Presidente/ CAERD
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Márcia Cristina Luna – Diretora Técnica e de Negócios/CAERD
Francisco Hudson Lopes da Silva – Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030/2011-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CONTRATADA: TRIANGULO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.-ME
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de manutenção da malha de rede e distribuição de água do setor comercial da Gerência de Negócios de Ariquemes/RO.
DO PREÇO: R$ 1.251.267,60 (ummilhão duzentos e cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)
DO PRAZO: 06 (seis) meses.
ELEMENTO DE DESPESAS: 413.102.315 – corte, religação, aviso de débito
DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: Sergio Rubens Castelo Branco de Alencar – Dir. Presidente/ CAERD
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Márcia Cristina Luna – Diretora Técnica e de Negócios/CAERD
Davi Guerra de Almeida – Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 031/2011-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CONTRATADA: S.L. SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de manutenção da malha de rede e distribuição de água do setor comercial da Gerência de Negócios de Jarú/RO.
DO PREÇO: R$ 611.913,50 (seiscentos e onze mil novecentos e treze reais e cinquenta centavos)
DO PRAZO: 06 (seis) meses.
ELEMENTO DE DESPESAS: 413.102.315 – corte, religação, aviso de débito
DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: Sergio Rubens Castelo Branco de Alencar – Dir. Presidente/ CAERD
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Márcia Cristina Luna – Diretora Técnica e de Negócios/CAERD
Sivaldo Rodrigues Guerra – Representante Legal / Contratada

SOPH

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011/CPL/SOPH/RO
O Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH/RO torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação acima citada, referente ao **Processo Administrativo nº. 064/2011/SOPH/RO**, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de copa, limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene para atender as instalações da SOPH/RO, para atender esta SOPH/RO foi **ADJUDICADO E HOMOLOGADA**, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, tendo sido adjudicado o seu objeto, **em favor da seguinte empresa: VERDE NORTE LTDA, cujo valor global de sua proposta é de R$ 257.240,62 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos quarenta reais e sessenta e dois centavos).** Publique-se nos meios admitidos em lei.
Porto Velho-RO, 09 de novembro de 2011.
MATEUS SANTOS COSTA
Diretor Presidente da SOPH/RO

JUCER

PORTARIA Nº 0121/JUCER
Porto Velho, 07 de Novembro de 2011.
O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Janeiro de 2011. **R E S O L V E:** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, ao servidor **Rufino Lima Pereira**, Motorista, Matrícula nº 200476, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no período de 07/11/2011 à 07/12/2011, relativo ao período aquisitivo de 20/09/2004 à 20/09/2009. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.
Gilvan Ramos de Almeida
Presidente.

PORTARIA Nº 0120/JUCER
Porto Velho, 04 de Novembro de 2011.
O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Janeiro de 2011. **R E S O L V E**: Designar o servidor **Marcus Wenceslau de Carvalho**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 200402, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, para substituir o Diretor de Serviços Gerais, em virtude do titular estar em gozo de férias no período de 07/11/2011 à 06/12/2011. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.
Gilvan Ramos de Almeida
Presidente

Prefeitura Municipal da Capital

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS **Nº 012/2011**/CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH
PROCESSO N.º 09.01394/2011
O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2011/CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH,** sob o regime de execução indireta e empreitada **POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para ampliação do telhado da Escola Municipal Joaquim Vicente Rondon, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH receberá os envelopes Nº 01 e 02, Habilitação e Proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, **às 08h e 30min, do dia 28 de novembro de 2011.**
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Coordenadoria Municipal de Licitações, sito à Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, Fone: (69) 3901-3065. (69) 3901-3066, em dias úteis, nos horários de 8h às 14h, mediante o recolhimento de R$ 10,00 (dez reais) em nome do Município de Porto Velho-RO, através de DAM.
VALOR ESTIMADO: R$ 88.249,00 (Oitenta e oito mil duzentos e quarenta e nove reais)
Porto Velho, 08 de novembro de 2011.
IRANEIVA SILVA COSTA
Presidente
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS **Nº 013/2011**/CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH
PROCESSO N.º 09.01878/2011
O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2011/CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH,** sob o regime de execução indireta e empreitada **POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de uma sala de multimeios na Escola Municipal Maria Casaroto Abati, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH receberá os envelopes Nº 01 e 02, Habilitação e Proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, **às 10h e 30min, do dia 28 de novembro de 2011.**
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Coordenadoria Municipal de Licitações, sito à Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, Fone: (69) 3901-3065. (69) 3901-3066, em dias úteis, nos horários de 8h às 14h, mediante o recolhimento de R$ 10,00 (dez reais) em nome do Município de Porto Velho-RO, através de DAM.
VALOR ESTIMADO: R$ 111.833,40 (Cento e onze mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
Porto Velho, 08 de novembro de 2011.
IRANEIVA SILVA COSTA
Presidente

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
Extrato de Contrato nº 048/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Médici
CNPJ: 04.632.212.0001-42
CONTRATADA: TOZZO COM. DE PEÇAS
CNPJ: 84.741.354/0001-87
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇOS E LUBRIFICANTES
VALOR: R$ 29.080,00 (VINTE E NOVE MIL E OITENTA REAIS)
RECURSO: CONVÊNIO 038/FITHA/2011 – PROGRAMA 26.782.0011.2028 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00/33.90.30.39 – FICHA: 368 e 382
Presidente Médici/RO, 22 de setembro de 2011.
José Ribeiro da Silva Filho-Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
Extrato de Contrato nº 049/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Médici
CNPJ: 04.632.212.0001-42
CONTRATADA: COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ: 08.055.411/0001-96
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS
VALOR: R$ 150.475,00 (CENTO E CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
RECURSO: CONVÊNIO 038/FITHA/2011 – PROGRAMA 26.782.0011.2028 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00/33.90.30.39 – FICHA: 368 e 382
Presidente Médici/RO, 22 de setembro de 2011.
José Ribeiro da Silva Filho-Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
Extrato de Contrato nº 050/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Médici
CNPJ: 04.632.212.0001-42
CONTRATADA: W. F. DE SOUZA
CNPJ: 13.159.888/0001-51
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS
VALOR: R$ 121.975,00 (CENTO E VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
RECURSO: CONVÊNIO 038/FITHA/2011 – PROGRAMA 26.782.0011.2028 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00/33.90.30.39 – FICHA: 368 e 382
Presidente Médici/RO, 22 de setembro de 2011.
José Ribeiro da Silva Filho
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
Extrato de Contrato nº 051/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Médici
CNPJ: 04.632.212.0001-42
CONTRATADA: RIGON & CIA LTDA
CNPJ: 03.651.923/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS
VALOR: R$ 1.150,00 (MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)
RECURSO: CONVÊNIO 038/FITHA/2011 – PROGRAMA 26.782.0011.2028 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00/33.90.30.39 – FICHA: 368 e 382
Presidente Médici/RO, 22 de setembro de 2011**.**
José Ribeiro da Silva Filho
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
Extrato de Contrato nº 052/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Médici
CNPJ: 04.632.212.0001-42
CONTRATADA: JOSÉ ADRIANO DE MEDEIROS E CIA LTDA
CNPJ: 08.740.629/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS
VALOR: R$ 4.727,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS)
RECURSO: CONVÊNIO 038/FITHA/2011 – PROGRAMA 26.782.0011.2028 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00/33.90.30.39 – FICHA: 368 e 382
Presidente Médici/RO, 22 de setembro de 2011**.**
José Ribeiro da Silva Filho
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
Extrato de Contrato nº 053/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Médici
CNPJ: 04.632.212.0001-42
CONTRATADA: PRESIDENTE AUTO POSTO LTDA
CNPJ: 03.216.848/0001-40
OBJETO: AQUISIÇÃO LUBRIFICANTES E FILTROS
VALOR: R$ 6.480,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)
RECURSO: CONVÊNIO 038/FITHA/2011 – PROGRAMA 26.782.0011.2028 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00/33.90.30.39 – FICHA: 368 e 382
Presidente Médici/RO, 22 de setembro de 2011**.**
José Ribeiro da Silva Filho
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
TERMO DE ACORDO PARA RECOLHIMENTO DE ISS
Município de Presidente Médici/RO
CNPJ: 04.632.212.0001-42
IE MADEIRA – INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S/A
CNPJ: 03.216.848/0001-40
OBJETO: RECOLHIMENTO DE ISS REFERENTE À OBRA DE CONSTRUÇÃO DO TRECHO 1A DA LINHA DE TRANSMISSÃO
VALOR RECOLHIDO: R$ 85.543,64 (OITENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
Presidente Médici/RO, 13 de setembro de 2011**.**
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
PREFEITO

INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S/A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
TERMO DE ACORDO PARA RECOLHIMENTO DE ISS
Município de Presidente Médici/RO
CNPJ: 04.632.212.0001-42
IE MADEIRA – INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S/A
CNPJ: 03.216.848/0001-40
OBJETO: RECOLHIMENTO DE ISS REFERENTE A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO TRECHO 1B DA LINHA DE TRANSMISSÃO
VALOR RECOLHIDO: R$ 72.207,80 (SETENTA E DOIS MIL DUZENTOS E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
Presidente Médici/RO, 13 de setembro de 2011**.**
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
PREFEITO

INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S/A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 001/2011SEMARF
PROCESSO Nº 1028/2011/SEMARF/PM/RO – Referente ao Teste Seletivo Simplificado nº 01/2011/SEMARF/PM/RO, tem o prazo de validade pelo período de 01 (um) ano a partir da data da homologação em 23 de agosto de 2011. 03/11/2011.
André Oliveira Guimarães
Sec. Mun. de Adm. e Regularização Fundiária
Portaria 428/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 046/2011
O Município de Presidente Médici/RO, através do Pregoeiro Oficial conforme portaria 536/2011, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** Sob a modalidade Pregão Presencial, do Tipo "Menor Preço Unitário", nos termos do disposto na Lei 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93 e alterações. **DA AUTORIZAÇÃO** Processo Administrativo: 1365/SEMAT/2011**. DOS RECURSOS:** Convênio GERO/SEAGRI/2011. **DO OBJETO:** Aquisição de 1.000 (mil) toneladas de calcário dolomítico com no mínimo 60% PRNT. **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** 23 de novembro de 2011, as09h00min, na sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613 Centro–Presidente Médici/RO. O Edital e seus anexos poderão ser retirados através do site www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes, podendo ainda ser retirado na sala da CPLM, sala 15, na prefeitura municipal de Presidente Médici/RO, bem como quaisquer informações poderão ser obtidos de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, na sala da CPLM (Comissão Permanente de Licitação).
Presidente Médici/RO, 09 de novembro de 2011**.**
Ivo Ferreira Machado
Pregoeiro Oficial

Ineditoriais

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇO Nº. 14/2011/CPLMS/EMATER/RO
O Secretário Executivo da EMATER/RO, torna público aos interessados que o **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 14/2011/CPLMS/EMATER/RO**, cujo objeto é **Registro de preço objetivando eventual aquisição de peças e acessórios para motocicletas pertencentes à frota da EMATER-RO,** foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, para as seguintes empresas: **MARINHO & COSTA LTDA e MOTONAUTICA PICA PAU LTDA,** por ter atendido todas as exigências previstas no Edital. Porto Velho/RO, 07 de novembro de 2011.
Elisafan Batista de Sales
Secretário Executivo
EMATER/RO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 19/2011/CPLMS/EMATER/RO
O Secretário Executivo da EMATER/RO, torna público aos interessados que o **Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 19/2011/CPLMS/EMATER/RO**, cujo objeto é **Registro de preço para eventual aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da EMATER/RO,** foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, para as seguintes empresas: **FONTENELE E CIA LTDA**, vencedora dos lotes: **01** – R$ 1,90; **02** – R$ 1,90; **03** – R$ 1,90; **04** – R$ 0,25; **09** – R$ 2,10; **14** – R$ 20,00; **15** – R$ 20,00; **19** – R$ 20,00; **21** – R$ 0,92; **22** – R$ 1,20; **23** – R$ 0,90; **24** – R$ 1,20; **25** – R$ 1,20; **27** – R$ 0,70; **28** – R$ 2,00; **55** – R$ 70,00; **56** – R$ 19,00; **62** – R$ 3,90; **63** – R$ 0,75; **64** – R$ 1,30; **67** – R$ 14,00; **71** – R$ 17,00; **75** – R$ 7,20; **76** – R$ 7,50; **79** – R$ 14,00; **I DE SOUZA PAPELARIA LTDA – ME**, vencedora dos lotes: **05** – R$ 13,00; **07** – R$ 9,10; **08** – R$ 2,62; **10** – R$ 2,09; **11** – R$ 2,90; **20** – R$ 12,00; **29** – R$ 2,70; **31** – R$ 6,80; **33** – R$ 0,13; **35** – R$ 0,13; **36** – R$ 0,14; **38** – R$ 80,00; **40** – R$ 32,40; **42** – R$ 10,10; **43** – R$ 1,58; **46** – R$ 17,50; **48** – R$ 3,30; **50** – R$ 6,30; **54** – R$ 2,40; **58** – R$ 1,50; **59** – R$ 3,85; **60** – R$ 112,50; **65** – R$ 0,68; **68** – R$ 45,00; **72** – R$ 15,80; **73** – R$ 16,80; **77** – R$ 12,90; **78** – R$ 12,90; **82** – R$ 0,30; **85** – R$ 2,00; **87** – R$ 11,90; **88** – R$ 0,60; **90** – R$ 0,48; **93** – R$ 20,82; **103** – R$ 4,18; **107** – R$ 1,57; **LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE LTDA - EPP,** vencedora dos lotes: **06** – R$ 0,71; **13** – R$ 34,20; **17** – R$ 26,94;**30** – R$ 7,19; **32** – R$ 7,64;**41** – R$ 2,38; **44** – R$ 2,62;**45** – R$ 5,19; **52** – R$ 3,25; **53** – R$ 2,44; **61** – R$ 155,98; **66** – R$ 229,99;**74** – R$ 16,99; **81** – R$ 62,99; **92** – R$ 19,79; **97** – R$ 6,50; **98** – R$ 7,25; **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP**, vencedora dos lotes: **12** – R$ 22,89; **16** – R$ 26,97; **18** – R$ 26,94; **26** – R$ 1,34; **34** – R$ 0,18; **37** – R$ 0,06; **39** – R$ 7,50; **47** – R$ 0,72; **49** – R$ 2,91; **51** – R$ 8,55; **57** – R$ 1,87; **69** – R$ 21,99; **70** – R$ 18,94; **80** – R$ 5,89; **83** – R$ 1,99; **84** – R$ 1,99; **86** – R$ 3,87; **91** – R$ 0,27; **94** – R$ 1,00; **96** – R$ 1,39; **100** – R$ 0,89; **101** – R$ 86,05; **102** – R$ 5,38; **105** – R$ 3,07; **106** – R$ 1,32. Os lotes, 89, 95, 99, 104 restaram FRACASSADOS. Porto Velho/RO, 07 de novembro de 2011.
Elisafan Batista de Sales
Secretário Executivo
EMATER/RO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 20/2011/CPLMS/EMATER/RO
O Secretário Executivo da EMATER/RO, torna público aos interessados que o **Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 20/2011/CPLMS/EMATER/RO**, cujo objeto é **Registro de preço para eventual aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da EMATER-RO,** foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, para a seguinte empresa: **GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME- vencedora dos lotes:** 1 – R$ 62,00; 2 – R$ 2,83; 3 – R$ 2,13; 4 – R$ 75,82; 5 – R$ 0,70; 6 – R$ 3,80; 7 – R$ 3,08; 8 – R$ 4,45; 11 – R$ 3,55; 12 – R$ 5,80; 13 – R$ 2,00; 14 – R$ 1,98; 15 – R$ 3,75; 17 – R$ 2,79; 18 – R$ 5,80; 19 – R$ 2,73; 20 – R$ 1,85; 21 – R$ 4,75; 22 – R$ 2,95; 23 – R$ 1,95; 24 – R$ 4,25; 25 – R$ 10,95; 26 – R$ 15,95; 27 – R$ 11,45; 28 – R$ 5,65; 29 – R$ 5,65; 31 – R$ 15,32; 32 – R$ 13,50; 33 – R$ 4,00; 34 – R$ 0,54; 35 – R$ 0,45; 36 – R$ 17,70. Os lotes, 9, 10, 16 e 30 restaram FRACASSADOS. Porto Velho/RO, 07 de novembro de 2011.
Elisafan Batista de Sales
Secretário Executivo
EMATER/RO

EXTRAVIO DE NOTA FISCAL
Empresa ESPAÇO VIP REVISTARIA E CONVENIÊNCIA LTDA-ME, CNPJ: 03.728.733/0006-40 situada na av. Jorge Teixeira, s/n, Bairro Belmont, Porto Velho/RO, Comunica o extravio de 07 Talões de NF Série D-I de numeração 3001 a 3350.

PORTARIA Nº001/2011, de 09 de novembro de 2011.
Constitui e nomeia os membros da Comissão Especial de Licitação indicados para o período de 08 de novembro de 2011 à 08 de novembro de 2012.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA – ACRECID, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** desta ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA – ACRECID, os funcionários abaixo relacionados:

Presidente:
ANDREIA CAETANO CELESTINO

Membros:
LIVIA FRANCISCA R. DE OLIVEIRA
ELOIZA ALVES SEVERINO

II – Essa portaria entra em vigor na data da sua assinatura e ficam revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho – RO, 09 de novembro de 2011.

MANOEL CIPRIANO DO NASCIMENTO
Diretor Presidente da ACRECID